



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.972

João Pessoa - Sábado, 28 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.849, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe acerca da instituição do “Programa Voluntário Familiar na Escola” na rede pública de ensino do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,
Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto nº 23/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica institucionalizado o “Programa Voluntário Familiar na Escola”, com o objetivo de integrar as escolas públicas do Estado com as comunidades em que vivem.

Art. 2º As escolas estaduais que aderirem ao Programa abrirão suas portas nos fins de semana para que ocorra integração com a sociedade local por meio de projetos voltados para a cultura, a paz, o lazer, o esporte e a saúde.

§ 1º Os projetos aludidos no caput poderão contar com voluntários estagiários e universidades públicas ou privadas e com alunos das escolas técnicas, conforme a área de formação.

§ 2º Os voluntários universitários que aderirem ao Programa poderão ter as horas dedicadas como participação em estágio curricular.

Art. 3º O Poder Público regulamentará esta Lei à conveniência da Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.850 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias, escolas de cursos e idiomas e clubes a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

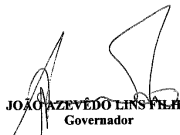
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As academias, escolas de cursos e idiomas e clubes ficam obrigados a cancelarem a multa contratual de fidelidade, quando o usuário comprovar que perdeu o vínculo empregatício após a adesão ao contrato.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR/PB que será aplicada de acordo com o porte do estabelecimento e o seu grau de culpabilidade, sendo a mesma duplicada no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.851 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a alteração na nomenclatura da FUNAD, altera a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 5.354/91, que dispõe sobre o regime jurídico da FUNAD; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, passa a se denominar Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.

Parágrafo único. A alteração no nome de que trata o caput deste artigo não realizará qualquer outra alteração nas competências, atribuições e finalidades da FUNAD, cujos direitos e obrigações titularizados permanecerão inalterados.

Art. 2º Passa a ter a seguinte redação o art. 3º da Lei Estadual nº 5.354, de 15 de janeiro de 1991:

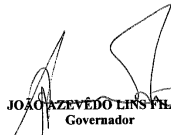
“Art. 3º O Regime Jurídico do quadro de pessoal permanente da Fundação será o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.”

Art. 3º A admissão no Quadro de Empregos e Estrutura Remuneratória da FUNAD processar-se-á por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvadas as nomeações para as funções de livre provimento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 12.852 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO.

Assegura às pessoas com deficiências e/ou com sofrimentos psíquicos o direito de se fazer acompanhar por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos o direito de ingressar e permanecer acompanhado por animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte, no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º O direito ao acompanhamento por animal de assistência emocional nos meios de transporte se aplica:

I - à rede de transporte público estadual, incluindo ônibus e demais veículos que integrem a rede;

II - ao transporte privativo, qualquer que seja o meio, devendo ser observado pelas empresas que operem, detenham sede ou filial no Estado da Paraíba.

§ 2º A pessoa com deficiência e/ou detentora de sofrimentos psíquicos deverá estar munida de declaração médica que ateste a sua condição e que informe a necessidade de acompanhamento por animal de assistência emocional, especificando qual é o animal que desempenha esta função.

§ 3º O animal de assistência emocional deverá estar devidamente identificado, de modo que seja possível relacioná-lo com a declaração médica.

§ 4º Exclusivamente em razão de risco de contaminação biológica do ambiente público ou privado, pode ser vedada a presença do animal de assistência emocional.

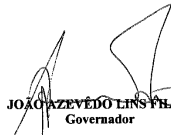
Art. 2º Aos estabelecimentos e empresas privadas, o descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará a imposição de multa entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador



LEI Nº 12.853 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Assegura aos idosos a prioridade de atendimento no serviço de “delivery” de medicamentos, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura aos idosos a prioridade de atendimento no serviço de “delivery” de medicamentos no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1º A garantia de prioridade compreende atendimento preferencial imediato ao idoso na tele-entrega junto aos estabelecimentos farmacêuticos que prestam esse serviço, após verificação de seus dados em cadastro prévio ou realizado no momento da solicitação.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - pessoa idosa: todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atestado mediante apresentação de documento que comprove a data de seu nascimento;

II - serviço de “delivery” de medicamentos: serviço de entrega de medicamentos no local escolhido pelo consumidor, solicitados remotamente por meio de aplicativos de entregas, sites, telefones, redes sociais ou qualquer outro canal de comunicação, e comercializados por estabelecimentos farmacêuticos.

Art. 2º O transporte dos medicamentos é responsabilidade do estabelecimento farmacêutico e deve assegurar as condições que preservam a integridade e a qualidade do produto, respeitando as restrições de temperatura e umidade descritas na embalagem do medicamento pelo detentor do registro.

Art. 3º O estabelecimento farmacêutico deve assegurar ao consumidor idoso e ao seu responsável o direito à informação e à orientação quanto ao uso dos medicamentos solicitados por meio remoto.

Art. 4º O consumidor idoso e o seu responsável devem ser alertados quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento.

Parágrafo único. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, progressivamente, às seguintes penalidades:

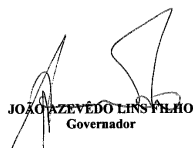
I - advertência;

II - multa, a ser estipulada entre 50 (cinquenta) e 200 (duzentos) UFR-PB (Unidade Fiscal de Referência da Paraíba), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 6º A fiscalização, apuração de denúncias e atuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público e demais órgãos de controle.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece de Utilidade Pública Associação Beneficente Mulheres do Bem - ABMDB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

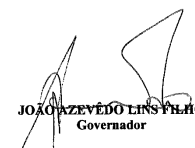
OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Mulheres do Bem - ABMDB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

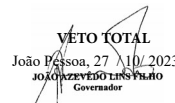
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 315/2023

PROJETO DE LEI Nº 507/2023

AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO


VETO TOTAL
João Pessoa, 27 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a implantação da Política da Apicultura como medida estratégica para a inserção do desenvolvimento rural sustentável no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura, como medida estratégica para a inserção do desenvolvimento rural sustentável no Estado da Paraíba.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual para o Desenvolvimento da Apicultura na Paraíba:

I - incentivar o desenvolvimento, a produção e a elevação da base tecnológica que assegurem o aumento na produtividade e a manutenção do plantel da apicultura no Estado, fomentando a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade, com ênfase nas ações de promoção da sanidade das colônias;

II - servir como fundamento e parâmetro para o planejamento e a execução de projetos, planos e outras atividades que envolvam a apicultura;

III - promover e estimular a pesquisa aplicada para o desenvolvimento de novas tecnologias de manejo apícola, com incremento de produtividade, qualidade, aumento de valor agregado e manutenção da biodiversidade no contexto da agricultura sustentável, que auxiliem o trabalho dos apicultores;

IV - incentivar e fortalecer a cadeia produtiva, a profissionalização, a formação de novos apicultores, de empreendedores e empresários diretamente relacionados à apicultura ou que lhe prestem serviços e/ou forneçam produtos;

V - criar e/ou melhorar a logística para a produção, o beneficiamento, a utilização e a comercialização dos produtos, subprodutos e serviços oriundos das atividades apícolas;

VI - incentivar o aprimoramento genético e potencial produtivo, por meio da aplicação de técnicas que assegurem o “vigor” e a expressão da adaptabilidade e produtividade das abelhas africanizadas em condições dos biomas paraibanos;

VII - estimular a adoção da apicultura junto aos produtores rurais, o empreendedorismo apícola e o surgimento de empreendimentos fornecedores de produtos e serviços para o setor apícola;

VIII - incentivar a atividade apícola na Agricultura Familiar;

IX - apoiar o associativismo e cooperativismo com vistas à sustentabilidade e estruturação dos empreendimentos apícolas;

X - a redução das desigualdades regionais, por intermédio do fomento à economia local.

Art. 3º São beneficiários da Política para o Desenvolvimento Estadual da Apicultura e do Programa Estadual para o Desenvolvimento da Apicultura os agricultores familiares, produtores rurais, empresários, empreendedores e empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de produtos para a Cadeia Apícola, pessoa física ou jurídica, cadastrados nos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, para garantir a eficácia jurídica e social da norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 507/2023, de autoria do Deputado Gilbertinho, que “Dispõe sobre a implantação da Política da Apicultura como medida estratégica para a inserção do desenvolvimento rural sustentável no Estado da Paraíba e dá outras providências.”

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 507/2023 pretende instituir programa de incentivo à apicultura no Estado da Paraíba (art. 1º).

Com base no art. 2º do referido projeto de lei, tem-se várias ações que caberão ao Poder Executivo executar. Transcrevo algumas:

Art. 2º São objetivos da Política Estadual para o Desenvolvimento da Apicultura na Paraíba:

I - **incentivar o desenvolvimento, a produção e a elevação da base tecnológica que assegurem** o aumento na produtividade e a manutenção do plantel da apicultura no Estado, fomentando a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade, com ênfase nas ações de promoção da sanidade das colônias;

[...]

III - **promover e estimular a pesquisa aplicada** para o desenvolvimento de novas tecnologias de manejo apícola, com incremento de produtividade, qualidade, aumento de valor agregado e manutenção da biodiversidade no contexto da agricultura sustentável, que auxiliem o trabalho dos apicultores;

IV - **incentivar e fortalecer a cadeia produtiva**, a profissionalização, a formação de novos apicultores, de empreendedores e empresários diretamente relacionados à apicultura ou que lhe prestem serviços e/ou forneçam produtos;

V - **criar e/ou melhorar a logística para a produção**, o beneficiamento, a utilização e a comercialização dos produtos, subprodutos e serviços oriundos das atividades apícolas;

VI - **incentivar o aprimoramento genético e potencial produtivo**, por meio da aplicação de técnicas que assegurem o "vigor" e a expressão da adaptabilidade e produtividade das abelhas africanizadas em condições dos biomas paraibanos;

[...]

IX - **apoiar o associativismo e cooperativismo** com vistas à sustentabilidade e estruturação dos empreendimentos apícolas;

[...]"

(Grifei)

Inferre-se dos dispositivos transcritos que há imposições de inúmeras ações que deverão ser executadas por secretarias e órgãos do Poder Executivo estadual. Tais ações têm caráter eminentemente administrativo e configuram verdadeiro serviço público, pois demandam aportes de recursos financeiros, utilização de estrutura física, logística e de servidores públicos.

Neste norte, o Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

10259610 - AÇÃO DIRETA ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. SEPARAÇÃO DE PODERES. INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. O tribunal de origem, no julgamento de ação direta, **declarou a inconstitucionalidade formal** da Lei nº 9.574, de 20 de maio de 2011, do município de Sorocaba, ante fundamentos assim sintetizados (folha 188): I. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de Sorocaba nº 9.574 de 20 de maio de 2011, que autoriza o poder executivo a **instituir, na rede pública de saúde, o programa** de prevenção e tratamento contra o câncer de colo de útero II. **Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do chefe do poder executivo, a iniciativa do legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais.** Ofensa aos artigos 5º; 47; II e XIV; e 144 da Constituição Paulista. III. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. 2. Na interposição do recurso extraordinário foram observados os pressupostos gerais de recorribilidade. A peça, subscrita por advogado regularmente constituído, foi protocolada no prazo assinado em Lei. A Câmara Municipal aponta ofensa aos artigos 2º, 24, inciso XII, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal. O supremo já proclamou ser obrigatório aos entes federativos observar o modelo de separação de poderes adotado pela Constituição Federal de 1988, o que inclui as regras específicas de processo legislativo. Precedentes: ação direta de inconstitucionalidade nº 243/rj, de minha relatoria, e ação originária nº 284/sc, relator ministro Ilmar Galvão. O acórdão impugnado na origem está em harmonia com esse entendimento, **no que restringe a iniciativa de projetos de Lei sobre a organização e funcionamento dos órgãos da administração direta e autárquica ao chefe do poder executivo.** A finalidade de revestir de maior efetividade determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar, que ultrapassa os limites constitucionais quando cria órgãos não previstos no modelo federal. Não há qualquer deficiência na fundamentação do acórdão recorrido. 3. Ante o quadro, nego seguimento ao recurso extraordinário. (STF; RE 795.795; SP; Rel. Min. Marco Aurélio; Julg. 06/03/2014; DJE 19/03/2014; Pág. 184) (grifo nosso).

Projeto de lei com as características do que está sob análise, incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

A conversão desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Além disso, o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positividade do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min.

Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 507/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 310/2023

PROJETO DE LEI Nº 559/2023

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 27 de 10/2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o reconhecimento das competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidas as competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba.

Art. 2º A participação do animal na competição será condicionada às seguintes medidas:

I – o animal só poderá participar da competição caso haja a apresentação de laudo veterinário que ateste condição favorável;

II – o laudo veterinário deve ser emitido por veterinários(as) credenciados(as) nos órgãos/secretarias estaduais e/ou municipais competentes;

III – é obrigatório que o local do evento disponibilize instalações que proporcionem a comodidade e o bem-estar dos animais, bem como o acompanhamento realizado por médicos veterinários, de forma a garantir o mínimo de estresse, exaustão e prevenir lesões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Dispõe sobre o reconhecimento das competições com bodes como elementos pertencentes ao patrimônio cultural do Estado da Paraíba e dá outras providências."

RAZÕES DO VETO

A participação de animal em competições é bastante polêmica e requer muita cautela. Inferre-se da justificativa do PL nº 559/2023 que há risco de maus tratos aos animais nas competições, tanto que o próprio deputado se reportou a decisões judiciais que proibiram a prática de competições com bodes para resguardar o bem-estar animal.

Esse risco de maus tratos é ainda mais relevante pelo fato de no PL nº 559/2023 e na sua justificativa não ser possível definir o que seriam "as competições com bodes". Tal omissão deixa em aberto um vasto campo para utilização desses animais em eventos para deleite humano, mas que podem causar maus tratos a esses animais.

De nada adianta ter cuidado com o animal antes das competições (art. 2º) se é justamente durante as competições que a saúde do animal é afetada. Assim, como bem sugerido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), o PL nº 559/2023 "quando se refere a 'ompetições com bodes' necessita de um maior detalhamento e objetividade na sua concepção".

As competições decorrentes desta atividade são os torneios leiteiros, os julgamentos de conformação e melhor progênese. Quando tratamos de competições com bodes estamos dando uma amplitude demasiada ao termo "competição" e, de repente, correndo o risco de extrapolar a funcionalidade da espécie, ou seja, produção de carne, leite e couro.

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, da UNESCO, celebrada na Bélgica em 1978, e subscrito pelo Brasil, elenca entre os direitos dos animais o de não ser explorado para o divertimento do homem bem como não ser submetido a sofrimentos físicos.

O art. 32 da Lei 9.605/98 prevê como crime punível com detenção, praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que o caráter "cultural" ou "folclórico" de certos eventos não justifica a exposição de animais a práticas cruéis. Um exemplo é a Farra do Boi, típica do estado de Santa Catarina, que foi proibida. O STF também decretou a inconstitucionalidade da lei que autorizava e disciplinava as competições entre "gals combatentes" no estado do Rio de Janeiro.

INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 7.380/98, do Estado do Rio Grande do Norte. Atividades esportivas com aves das raças combatentes. 'Rinhas' ou 'Brigas de galo'. Regulamentação. Inadmissibilidade. Meio

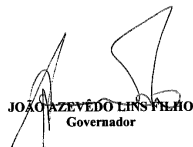
Ambiente. Animais. Submissão a tratamento cruel. Ofensa ao art. 225, § 1º, VII, da CF. Ação julgada procedente. Precedentes. É inconstitucional a lei estadual que autorize e regulamente, sob título de práticas ou atividades esportivas com aves de raças ditas combatentes, as chamadas ‘rinhas’ ou ‘brigas de galo’. STF. Plenário. ADI 3.776/RN. Rel.: Min. CEZAR PELUSO. 14/6/2007, un. DJe 47, 28 jun. 2007.

Não há dúvida de que costumes cruéis como vaquejadas, brigas de galo, a farra do boi e atividades análogas colidem com a Constituição da República, principalmente com o art. 225, § 1º, VII. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica em que a preservação do ambiente deve prevalecer sobre práticas e esportes que subjuguem animais em situações indignas, violentas e cruéis. Essas manifestações, não obstante sua importância cultural, devem ceder passo ao estágio civilizatório mais elevado (ao menos em alguns aspectos), que a Constituição de 1988 busca construir.

Por fim, esclareço que o presente veto não impacta negativamente em qualquer evento cultural que use o bode como um de seus atrativos. Penso, inclusive, que o fato de não submeter qualquer animal a situações ensejadoras de maus-tratos deve ser visto como motivo para atrair mais turistas e alavancar a economia local.

Por todo o exposto, o múnus de gestor público não me permite ignorar o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Por conseguinte, o veto acaba sendo uma imposição.

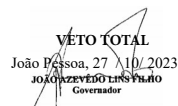
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 559/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 295/2023

PROJETO DE LEI Nº 663/2023

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 27 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de Sala de Estabilização Sensorial para pessoas neurodivergentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de processamento sensorial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados destinados a grandes públicos, obrigados a instalar e manter uma Sala de Estabilização Sensorial para pessoas neurodivergentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de processamento sensorial.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se estabelecimentos públicos e privados destinados a grandes públicos:

- I - shopping centers;
- II - estádios de futebol e arenas esportivas;
- III - teatros;
- IV - espaços fechados públicos e privados que possuam área bruta locável igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

Art. 2º Devem atuar na Sala de Estabilização Sensorial profissionais capacitados para lidar com as pessoas no momento de crise, a cargo da administração do estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados destinados a grandes públicos, por intermédio de atos administrativos próprios, devem estabelecer o setor para atendimento especial, divulgando amplamente por meio de afixação de cartazes, placas de informação e outros canais de comunicação interna.

Art. 4º O não atendimento a esta Lei ocasionará multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB e, em dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Parágrafo único. O produto das multas pagas pelos infratores será destinado ao Fundo de Apoio Técnico à Pessoa com Deficiência, a ser instituído por norma própria, com a finalidade de se promover a capacitação e treinamento aos profissionais que atuam em clínicas e centros de atendimento e promoção ao bem-estar da pessoa com deficiência no Estado da Paraíba.

Art. 5º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), municipal e estadual, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público e demais órgãos de controle.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 663/2023, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de Sala de Estabilização Sensorial para pessoas neurodivergentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de processamento sensorial.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei obriga os estabelecimentos públicos e privados a instalar e manter uma Sala de Estabilização Sensorial para pessoas neurodivergentes que

possuam Transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de processamento sensorial. Por oportuno, transcrevo a seguir trecho do PL nº 663/2023, *in verbis*:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos **públicos e privados** destinados a grandes públicos, **obrigados a instalar e manter** uma Sala de Estabilização Sensorial para pessoas neurodivergentes que possuam Transtorno de Espectro Autista, TDAH e outros transtornos de processamento sensorial.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se estabelecimentos públicos e privados destinados a grandes públicos:

- I - shopping centers;
- II - estádios de futebol e arenas esportivas;
- III - teatros;
- IV - espaços fechados públicos e privados que possuam área bruta locável igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

Art. 2º **Devem atuar** na Sala de Estabilização Sensorial **profissionais capacitados** para lidar com as pessoas no momento de crise, a cargo da administração do estabelecimento

O presente projeto de lei demanda a execução de ações concretas, com aporte de servidores e recursos do Estado, bem como institui novas obrigações para secretarias e órgãos públicos, constituindo-se atividade de natureza eminentemente administrativa.

Ao tratar de matéria relativa à gestão administrativa, desrespeitou princípios constitucionais da reserva de administração e da separação dos poderes. A norma invade, inequivocamente, seara privativa do Executivo ao determinar a **instalação e manutenção** de Sala de Estabilização Sensorial e disponibilização de **profissionais capacitados** nessa sala (arts. 1º e 2º).

O PL nº 663/2023 interfere em critérios de conveniência e oportunidade relativa à gestão administrativa e determina a forma de execução da política pública. A seguir, preceitos constitucionais não respeitados (caput e §§ 2º e 5º do art. 6º e incisos II, III e VI do art. 86 da Constituição Estadual):

“Art. 6º São Poderes do Estado, **independentes** e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

[...]

§2º O Poder Executivo **é exercido pelo Governador do Estado**, auxiliado pelas autoridades que lhe são subordinadas.

[...]

§5º **É vedado** a qualquer dos poderes delegar atribuições, e ao cidadão, investido na função de um deles, **o exercício de função em outro.**”

.....

.....

“Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:

[...]

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a **direção superior da administração** estadual;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

[...]

VI - **dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual**, na forma da lei;”

(Grifo nosso)

A criação da Sala de Estabilização Sensorial, como proposta no PL nº 663/2023, deve ser fruto de lei de autoria do Governador. No caso em tela, a pretensa criação se dá por projeto de lei de iniciativa parlamentar, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

O Poder Legislativo invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo ao instituir verdadeiro serviço público e impor novas atribuições de secretarias e órgãos da Administração, conforme o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

O Poder Legislativo está criando novas obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGOANA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado**. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao **alterar a atribuição** da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências**. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Re-lator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010,

DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

Ademais, a instalação e manutenção de Sala de Estabilização Sensorial, apesar da boa intenção do legislador, esbarra em óbice jurídico por criar despesa obrigatória sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 167 da Constituição Federal e nos art. 15, art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*grifo nosso*)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 663/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 314/2023
PROJETO DE LEI Nº 864/2023
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

VETO TOTAL
João Pessoa, 27 de outubro de 2023
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Cria o Programa Amamentação Sem Dor no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Amamentação Sem Dor nas maternidades, casas de parto e hospitais públicos e privados situados no Estado da Paraíba.

Art. 2º A Política Amamentação Sem Dor terá como princípios:

- I - a garantia ao aleitamento materno, como ato livre e discricionário;
- II - a garantia à devida orientação sobre o aleitamento materno, seus benefícios, as técnicas adequadas para sua realização, bem como toda informação científica disponível sobre o tema;
- III - o respeito às recomendações da Organização Mundial de Saúde;
- IV - a garantia dos direitos humanos no âmbito das relações domésticas e familiares, a fim de resguardar as pessoas de toda forma de negligência e discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

V - o dever do Estado de assegurar as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito à convivência familiar e comunitária;

VI - são princípios desta Lei, ainda, aqueles constantes na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º A Política Amamentação Sem Dor terá como objetivos:

- I - garantia ao direito à amamentação;
- II - promoção de informações a respeito da nutrição e saúde das crianças;
- III - promoção de saúde para crianças por meio da devida alimentação;
- IV - o enfrentamento à mortalidade infantil;
- V - a garantia dos direitos humanos no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardar as pessoas de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 4º A Política Amamentação Sem Dor poderá ser promovida pelas seguintes ações:

- I - realização de programa de capacitação, com aplicação de provas e emissão ou renovação de certificado em práticas de aleitamento materno junto a servidores que atuam em maternidades, casas de parto e hospitais públicos;
- II - o programa de capacitação poderá ser ministrado por profissionais especializados em lactação e certificados pelo International Board Lactation Consultant de acordo com a seguinte periodicidade:
 - a) anualmente, junto às equipes de saúde que acompanham as pessoas responsáveis pela criança, durante o pré-natal e consultas de puericultura;
 - b) a cada dois anos, junto a profissionais de saúde, em especial de agentes comunitários de saúde, que tenham contato com pessoas responsáveis por crianças durante os 4 (quatro) primeiros meses de vida;
 - III - produção e divulgação anual de cartilhas digitais e impressas dirigidas às pessoas responsáveis pelas crianças, pediatras, enfermeiros, agentes de saúde e demais profissionais que atuam

com saúde básica, bem como cuidadores e cuidadoras de centros de educação infantil contendo:

- a) a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL);
 - b) os principais obstáculos ao aleitamento e suas principais soluções (técnicas e instrumentos);
 - c) Informações acerca dos benefícios da continuidade da amamentação complementar até os 2 (dois) anos de idade da criança, tendo em vista as normativas da Organização Mundial de Saúde.
- IV - treinamento anual de lideranças comunitárias por servidores públicos que possuam certificados atualizados em práticas de aleitamento, de acordo com o art. 4º, para promoção de grupos de apoio locais de amamentação prolongada;
- V - realização de treinamento anual de profissionais de centros de educação infantil públicos, por servidores de saúde que possuam certificados atualizados, nos termos do art. 4º, sobre a possibilidade de oferta de leite humano, do uso de outros utensílios que não sejam a mamadeira para a alimentação da criança, fomentando a conscientização de pessoas responsáveis pelas crianças sobre o tema.
- Art. 5º É função dos profissionais de saúde que possuam certificados atualizados nos termos do art. 4º desta Lei:

I - instruir lactantes acerca dos cuidados com as mamas durante o processo de amamentação, bem como promover a conscientização acerca dos benefícios do aleitamento exclusivo até os 6 (seis) meses de idade e complementar, até os 2 (dois) anos de idade, de acordo as normativas da Organização Mundial de Saúde.

II - monitorar, nas maternidades, casas de parto e hospitais públicos no Estado do Paraíba, gestantes que possam apresentar indicadores de risco à lactação;

III - realizar ao menos uma consulta sobre práticas e benefícios da amamentação durante o período pré-natal com gestantes a partir de 32 (trinta e duas) semanas de gestação sobre práticas de amamentação;

IV - acompanhar as lactantes e seus filhos e filhas nascidas na respectiva maternidade, casa de parto ou hospital, durante os 4 (quatro) primeiros meses do nascimento e, após esse período, quando solicitado;

V - ensinar técnicas de amamentação que visem a prevenir ou sanar dores, doenças e demais obstáculos de ordem fisiológica que possam conduzir à interrupção da prática, podendo, inclusive, encaminhar lactantes e crianças para demais profissionais especializados, como fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, pediatra ou outro especialista que venha a ser necessário;

VI - promover, durante consultas e acompanhamentos pós-parto, a conscientização acerca dos benefícios da continuidade da amamentação complementar até os 2 (dois) anos de idade da criança, tendo em vista as normativas da Organização Mundial de Saúde durante consultas e acompanhamentos realizados;

VII - instruir sobre a possibilidade de indução a lactação em pessoas não gestantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 864/2023, de autoria da Deputada Camila Toscano, que "Cria o Programa Amamentação Sem Dor no Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 864/2023 é de origem parlamentar e pretende instituir política pública já executada pelo serviço público estadual há muito tempo, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

A verdade é que o referido projeto de lei não inova no mundo jurídico. A consequência disso é que, independentemente de eventual conversão em lei do PL nº 864/2023, a sociedade paraibana não sofrerá qualquer prejuízo e continuará contando com consistente política pública relacionada ao aleitamento materno, executada em consonância com normas do Ministério da Saúde, das quais são exemplos:

1 - Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

2 - Portaria nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3 - Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, que Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Conforme parecer da SES, entre os sete eixos estratégicos a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), está o eixo "Aleitamento materno e alimentação complementar saudável". Nesse eixo, tem-se as seguintes ações: a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta, Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, Rede de Bancos de Leite Humano e Mobilizações sociais. **Sendo de responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde a formação de tutores para replicar as capacitações e acompanhamento das ações.**

A IHAC é um selo de qualidade conferido pelo Ministério da Saúde aos hospitais que cumprem os 10 passos para o sucesso do aleitamento materno, instituídos pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Para ser amigo da criança, o hospital deve também respeitar outros critérios, como o cuidado respeitoso e humanizado à mulher durante o pré-parto, parto e o pós-parto, garantir livre acesso à mãe e ao pai e permanência deles junto ao recém-nascido internado, durante 24 horas, e cumprir a Norma Brasileira de Comercialização de



Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL).

Atualmente, o Estado possui 16 Maternidades habilitadas na IHAC, 2 hospitais em processo de habilitação e estão sendo realizadas oficinas, reuniões e capacitações com objetivo de habilitar 100% das maternidades de gestão estadual, municipal ou privada na iniciativa.

Ações e programas citados acima estão em constante implantação/implementação e fortalecimento no Estado da Paraíba. Por conseguinte, com devido respeito a ilustre deputada, o projeto de lei é desnecessário e o mais razoável e deixar que a política de saúde voltada para o aleitamento materno continue sendo efetivada com base em instrumentos normativos de aplicação uniforme em todo o país.

Com as vênias necessárias, a própria justificativa do PL nº 864/2023 é prova da desnecessidade dele. Infere-se da justificativa que a propositura parlamentar partiu de um cenário que desconhece totalmente a existência de qualquer política pública relacionada ao aleitamento materno, pois nada há no texto da justificativa que sugira a existência de política pública já desempenhada pelo serviço público de saúde. Além disso, também não existe qualquer informação na justificativa que nos permita inferir problema na política pública de aleitamento materno já desenvolvido pelo serviço público estadual.

Ademais, como bem pontuado pela SES, o inciso II do art. 4º do PL nº 864/2023 propõe algo desarrazoado. Nesse dispositivo, sugere-se que a qualificação de servidores em práticas de aleitamento materno que atuam em maternidades, casas de parto e hospitais públicos seja ministrado por profissionais especializados em lactação e certificados pelo *International Board Lactation Consultant*.

Cabe esclarecer, considerando todas as recomendações e legislações vigentes, que as capacitações e formações desses servidores é de responsabilidade do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde. Atualmente, o Plano Estadual de Saúde já prevê capacitações para os profissionais de saúde de toda rede de atenção à Saúde. Além disso, os Hospitais habilitados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança precisam capacitar 100% do seu quadro clínico e não clínico a cada 2 anos.

Por consequência, sem qualquer demérito à autora do PL nº 864/2023, conforme sugerido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), entendo que o mais razoável é vetar esse projeto de lei, pois essa política pública voltada para o aleitamento materno já é desempenhada pelo serviço público de saúde com resultados satisfatórios.

A Constituição Federal, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art. 84, II). Isso significa que, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, cabe Chefe do Poder Executivo definir denominações de programas/políticas, estabelecer metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados nesses programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado.

Saliente-se, ainda, que o PL nº 864/2023 padece de inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

- (...)
- II - disponham sobre:
 - (...)
 - b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
 - (...)
 - e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

(Grifei)

A instituição/regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, e devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 864/2023 incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNALIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

(Grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. Disposição sobre programa de rastreamento de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de

rastreamento de diabetes em creches e escolas públicas, **inclusive com o estabelecimento de ações** que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionadas ao diabetes. Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022).

(Grifei)

Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 864/2023 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Saúde. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

Embora reconheça os elevados propósitos do legislador, vejo-me compelido a negar assentimento ao referido projeto de lei por inconstitucionalidade formal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 864/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 328 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para regulamentar o parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória:

Art. 1º Esta medida provisória altera a Lei 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 2º A Lei 12.373, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Capítulo I

Do Índice de Participação dos Municípios

Art. 1º (...):

Art. 2º (...)

I - (...)

II - 35% (trinta e cinco por cento), será distribuído da seguinte forma:

a) dezoito por cento (18%) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos;

b) dezessete por cento (17%) de acordo com a proporção populacional de cada município, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

III - (Revogado);

IV - (Revogado).

§ 1º O montante de que trata a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo será calculado a partir do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE) de cada município, que será apurado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB), ambos regulamentados por decreto.

§ 2º O SIAVE-PB configura atividade permanente da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser realizada, anualmente, avaliação somativa nas turmas de 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental das redes municipais de educação, a fim de possibilitar a comparação entre ciclos de aprendizagem.

§ 3º O Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE), que pressupõe ao menos 2 (dois) ciclos de avaliação, será calculado e enviado pela Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 4º Para a participação no SIAVE-PB é necessária a adesão do município ao Programa Integra Educação Paraíba, criado pela Lei nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, e ao Pacto Alfabetiza Mais Paraíba, criado pela Lei nº 12.701, de 27 de junho de 2023.

§ 5º No caso de impossibilidade da geração do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE), por motivo de força maior, a Secretaria de Estado da Fazenda utilizará o último índice publicado.

§ 6º Caso o município não participe de qualquer das avaliações realizadas pelo SIAVE-PB, o dado de aprendizagem atribuído, na avaliação em que houve a omissão, será igual a 0 (zero).

§ 7º No caso de descontinuação do SIAVE-PB, será adotado, no cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, outro índice a ser definido pela Secretaria de Estado da Educação para mensuração da taxa de aprendizagem e que levem em conta os requisitos constantes da alínea "a" do inciso II do caput do art. 2º, ou outro índice que venha a ser definido nacionalmente.

Capítulo II

Das Disposições Finais e Transitórias

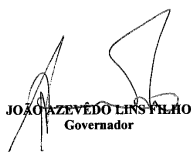
Art. 2-A Fica extinta a Avaliação de Larga Escala de que tratava esta Lei e o inciso III do art. 3º da Lei 12.701, de 27 de junho de 2023, substituída pelo SIAVE-PB.

Art. 2-B O montante referido no art. 2º, inciso II, alínea "a", no ano de 2024, utilizará os resultados do Índice de Desenvolvimento Escolar (IDE) do SIAVE-PB, regulamentado por decreto, com base nos dados do exercício de 2023."

Art. 2º As modificações da Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, decorrentes desta medida provisória, serão regulamentadas no prazo de até 60 (sessenta dias) da sua publicação.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.379

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023 e na Lei nº 12.792 de 02 de outubro de 2023.

R E S O L V E nomear **RIVALDO DA SILVA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento - da Gerência de Tecnologia da Informação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.380

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023 e na Lei nº 12.792 de 02 de outubro de 2023.

R E S O L V E nomear **DENILSON HENRIQUE DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE FINANÇAS, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.381

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JACKSON LUCENA SANTOS**, matrícula nº 1910744, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.382

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023 e na Lei nº 12.792 de 02 de outubro de 2023.

R E S O L V E nomear **LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.383

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VANESSA MONTEIRO COSTA**, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, através do AG 3280, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de outubro de 2023.

Ato Governamental nº 3.384

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LUCAS LIMA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.385

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALCIMIR DA CUNHA VASCONCELOS**, matrícula nº 1909461, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.386

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **RAFAEL FONTELE CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.387

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIANA ORNILO DA SILVA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE REGIONAL DA 3ª E 5ª REGIAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.388

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	1611674	SUBGERENTE DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-3
CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	1454382	GERENTE EXECUTIVO DE NORMATIZACAO E AUDITORIA DA CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-1
MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDUCA	758426	SUPERVISOR DE EXECUCAO DE AUDITORIA DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4

Ato Governamental nº 3.389

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO	SUBGERENTE DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-3
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	GERENTE EXECUTIVO DE NORMATIZACAO E AUDITORIA DA CONFORMIDADE DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-1
JOSE MARIA DE SOUZA MENDES	SUPERVISOR DE EXECUCAO DE AUDITORIA DA SUBGERENCIA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DA GERENCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CGF-4

Ato Governamental nº 3.390

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e



da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	1685244	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	1686151	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 3.391

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA CIVIL	CAD-6
FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA CIVIL	CAD-6

Ato Governamental nº 3.392

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear MARIANNA NEVES DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO EXECUTIVO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CAD-5, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 3.393

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear RAFAEL DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE SUPORTE E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 3.394

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE nomear POLLYANA MENEZES FREIRE ALMEIDA DE ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE AUDITORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SUPERIOR, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

Ato Governamental nº 3.395

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, GLEYCILANE DA SILVA NAZARENO, matrícula nº 1879260, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DOS CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.396

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear DANIEL PEREIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DOS CENTROS PUBLICOS DE ECONOMIA SOLIDARIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2832

João Pessoa, 29 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 26 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 079/2023/SEAD,

publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de fevereiro de 2023;

RESOLVE nomear, THALLYSON AYALA EGÍDIO DE ANDRADE, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Escrivão de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no D.OE. em 30/09/2023.

Replicado por incorreção.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 170/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 27/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/24872	175.451-3	MARIA MADALENA FERREIRA ALVES	SEE	Secretaria de Estado da Fazenda.

RESENHA Nº 171/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 27/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, o seguinte servidor:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/25052	148.201-7	ANTONIO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	Secretaria de Estado da Saúde.

RESENHA Nº 172/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 26/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/25061	178.123-5	KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Carla Tereza dos Santos
CARLOS TIBÉRIO LEMMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 532/2023

26/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCILDA RUFINO DE SOUZA	188.758-1	ESTATUTARIO	180	11/10/2023	07/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA EDNA DANTAS DE OLIVEIRA	186.867-5	COMISSONADO	180	20/10/2023	16/04/2024
SEC.EST.SAUDE	LUARA MEDEIROS MORAIS DE ALMEIDA	918.993-9	COMISSONADO	180	06/10/2023	02/04/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANA MARIA BEZERRA ADVINCUOLA	183.872-6	ESTATUTARIO	15	20/10/2023	03/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EDNA GOMES DA SILVA	643.438-0	COMISSONADO	15	17/10/2023	31/10/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE FABIO DOS SANTOS	163.496-8	ESTATUTARIO	30	04/10/2023	02/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LIDIA COSTA VELOSO	156.076-0	ESTATUTARIO	10	24/10/2023	02/11/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	OTAVIO TORRES DE MIRANDA	174.234-5	ESTATUTARIO	60	20/09/2023	18/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	176.545-1	ESTATUTARIO	90	16/10/2023	13/01/2024
SEC.EST.SAUDE	PRISCILA FALCAO LIMA AZEVEDO	908.420-7	COMISSONADO	15	09/10/2023	23/10/2023
SEC.EST.SAUDE	ROMARIO BAGIO FELIPE DOS SANTOS	909.688-4	COMISSONADO	15	20/10/2023	03/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	SAULO CORREIA DE MELO	175.374-6	ESTATUTARIO	60	28/09/2023	26/11/2023
SEC.EST.SAUDE	WALDETE DA SILVA OLIVEIRA	998.605-7	COMISSONADO	15	14/10/2023	28/10/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	71.452-6	ESTATUTARIO	15	21/10/2023	04/11/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO PEREIRA CARDOSO DA SILVA FILHO	185.678-2	ESTATUTARIO	60	07/10/2023	05/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CARINE VITAL RIBEIRO	175.213-8	ESTATUTARIO	90	09/10/2023	06/01/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	90	09/10/2023	06/01/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.804-6	ESTATUTARIO	90	13/10/2023	10/01/2024
SEC.EST.FAZENDA	KARLA DEBORA NUNES MOTA	157.869-1	ESTATUTARIO	15	24/10/2023	07/11/2023
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	111.810-2	ESTATUTARIO	60	06/10/2023	07/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	149.708-1	ESTATUTARIO	30	26/10/2023	24/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ELIZA DUARTE LIRA	145.593-1	ESTATUTARIO	30	24/10/2023	22/11/2023
SEC.EST.SAUDE	IVALDO DE SOUSA ABEL	150.566-1	ESTATUTARIO	60	01/09/2023	30/10/2023
SEC.EST.FAZENDA	ROBSON RUI MARREROS BARBOSA	145.933-3	ESTATUTARIO	60	26/10/2023	24/12/2023
SEC.EST.SAUDE	SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	174.713-4	ESTATUTARIO	15	23/10/2023	06/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	24/10/2023	22/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ZULMIRA BEZERRA DANTAS	80.562-9	ESTATUTARIO	60	19/10/2023	17/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 479/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 26-10-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists professionals and their respective positions.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 533/2023
27/10/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various leave requests and their details.

Handwritten signature of José Carlos de Silva
José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 64/2023:

A Diretoria Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.019/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo à não execução da CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, EM SOUSA/PB., objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 103/2021; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU nº.: 103/2021 e consubstanciadas nos Pareceres PJU nºs 58/2023 e 366/2023 emitidos pela Procuradoria Jurídica. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA EPP, a pena de ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 11.625,01 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo), ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas na Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.
João Pessoa/PB, 23 de outubro de 2023.

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 31/2023:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pelas empresas ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.077/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da REFORMA E EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTAIS DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 04/2022; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato PJU nº.: 04/2022, consubstanciadas nos Pareceres PJU nºs 60/2023 e 182/2023 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo 0955/2021 (anexo). O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, a pena de ADVERTÊNCIA e MULTA ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.
João Pessoa/PB, 26 de outubro de 2023.

Handwritten signature of Simone Cristina Coelho Guimarães
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 862 /2023/GS/SES-PB

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

Resolve:

Tornar sem efeito a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Rede de Unidades Hospitalares do Estado da Paraíba.

Publique-se.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023

Handwritten signature of Jhony Wesley Bezerra Costa
JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0150/2023

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor dos Contratos Administrativos nº 041/2023 e 042/2023, celebrado entre a SEDAP e as empresas ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.326.512/0001-61 E EFICIÊNCIA AGRÍCOLA EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 19.129.533/0001-04. cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de 48 (quarenta e oito) toneladas de ração para fins de arrojamento do plantel de peixes pós larvas, alevinos, juvenis, matrizes e reprodutores) no âmbito da estação de piscicultura de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Proc nº 32.000.800031.2022, Pregão nº 120/2023, Registro CGE nº 23-01406-00 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Handwritten signature of Joaquim Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado SEDAP

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 150 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria de nº 149 de 16 de outubro de 2023, publicada no DOE do dia 19 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Handwritten signature of Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente



Resenha N° 033/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, DEFERIU os seguintes processos de Adicional de Periculosidade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2021/01873	VALDEY AURELIANO DA SILVA	9344-1	PERICULOSIDADE
2	DER-PRC-2021/01793	ISRAEL MAMEDE DA SILVA	9317-3	PERICULOSIDADE

João Pessoa, 27 de outubro de 2023


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 134/2023 – GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 10 da Lei Estadual n° 8.444, de 28 de dezembro de 2007, c/c os incisos VI e VII do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar – 2024, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM – em conformidade com a Lei Estadual n° 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR os bombeiros militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso:

I - COORDENAÇÃO GERAL

CEL QOBM Matr. 521.264-2 Lucas Severiano de Lima Medeiros - Coordenador Geral;
CEL QOBM Matr. Matr. 521.294-4 Jeyveson da Silva Santos - Coordenador Geral

Adjunto;

MAJ QOBM Matr. 523.363-1 Osvaldo Barbosa de Pontes Neto – Membro;
MAJ QOBM Matr. 523.986-9 Vera Karla Santos Neves – Secretária.

II – SECRETARIA GERAL

TC QOBM Matr. 521.273-1 Tiago Feitosa Montezuma de Andrade - Secretário Geral;
MAJ QOBM Matr. 522.882-4 Shirley Santana de Souza Chaves – Secretária Geral

Adjunto;

CAP QOBM Matr. 526.027-2 Rafael Vicente da Silva - Membro;
CAP QOABM Matr. 520.981-1 William de França Freires – Membro;
1° TEN QOBM Matr. 523.839-1 Henrique Alves de Oliveira Soares – Membro;
2° TEN QOBM Matr. 527.455-9 Fernanda Araújo – Membro.

III - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE RECURSAL

TC QOBM Matr.: 522.845-0 Paulo Eduardo de Melo Guimarães - Presidente;
MAJ QOBM Matr.: 521.563-3 Vivicleia Aneyronis de Oliveira Soares – Secretária.

IV - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

MAJ QOBM Matr. 524.375-1 Thiago Antônio Araújo Vaz da Costa - Presidente;
1° TEN QOBM Matr. 527.339-1 Evandro Ribeiro Ataíde – Vice-Presidente;
1° TEN QOBM Matr. 527.342-1 Greyce Hayana Ribeiro Carneiro Maia – Membro;
CB QPBM Matr. 527.397-8 Ariano Azevedo de Araújo – Membro;
CB QPBM Matr. 525.834-1 Hallysson Ferreira da Mota - Secretário.

V - COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

TC QOBM Matr. 521.660-5 Danilo Ramalho Leite - Presidente;
TC QOBM Matr 522.843-3 Hugo César Leite Silva – Vice-Presidente;
1° TEN QOBM Matr. 527.309-9 Ana Cláudia Silva Cabral – Secretária.

VI – COMISSÃO DE APOIO PARA O EXAME DE SAÚDE

MAJ QOBM Matr. 523.238-4 Alexandre Magno Nunes de Lira – Membro;
MAJ QOBM Matr. 523.413-1 Ivan Oliveira de Araújo Filho – Membro;
CAP QOBM MATR. 523.812-9 Fellipe Eduardo de Medeiros Nunes – Membro;
CAP QOBM MATR. 523.834-0 Regivaldo Paz da Silva Junior – Membro;
CAP QOBM MATR. 525.956-8 Dawys Harllan Gomes de Medeiros – Membro;
CAP QOBM MATR. 523.811-1 Leonardo Guimaraes da Penha – Membro;
1° TEN QOBM MATR. 526.022-1 Helaine de Fátima Rodrigues Souto – Membro;
1° TEN QOBM MATR. 527.317-0 Antonio Anderson Lucena Ribeiro – Membro;
1° TEN QOBM MATR. 525.937-1 Aline Sousa de Carvalho Costa – Membro;
1° TEN QOBM Matr. 527.340-4 Diego dos Santos Grassi- Membro;
1° TEN QOBM Matr. 527.344-7 Alex Medeiros de Farias - Membro;
1° TEN QOBM MATR. 527.316-1 Isabel Reis da Silva - Membro;
2° TEN QOBM MATR. 527.472-9 Vanessa Fernandes Santiago – Membro;
3° SGT QSGBM MATR. 521.018-6 Marta Cristina Guedes de Araújo – Membro;
3° SGT QSGBM MATR. 522.174-9 Flavio Soares de Lima – Membro;
CB QPBM MATR. 526.046-9 Raony Pessoa Gondim – Membro.

VII - COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

MAJ QOBM Matr.: 522.873-5 Fernando Antônio de Oliveira Lima - Presidente;
CAP QOBM Matr. 525.947-9 Alessandro Amâncio Carneiro – Vice-Presidente;
CAP QOBM Matr. 525.958-4 Pablo Raphael Oliveira Honorato da Silva - Membro;
CAP QOBM Matr. 525.960-6 Thalita Nazário Chaves – Secretária.

VIII - COMISSÃO DE APOIO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1° SGT QPBM MATR. 524.110-3 Leonardo de Oliveira dos Santos- Membro;

3° SGT QPBM MATR. 527.427-3 Daniel Martins Bezerra - Membro;
3° SGT QPBM MATR. 526.056-6 Gioconda de Melo Duarte – Membro;
3° SGT QPBM Matr. 525.819-7 Abdias Brandão dos Santos – Membro;
CB QPBM Matr. 523.798-0 Daniel Sandro Medeiros – Membro;
CB QPBM Matr. 526.071-0 Gabriel Chaves Oliveira – Membro.

IX - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

TC QOBM Matr. 521.385-1 Simone Karla Silva de Lima Sabino - Presidente;
1° TEN QOBM Matr. 527.337-4 Bruno de Araújo Barros – Vice-Presidente;
1° TEN QOBM Matr. 527.311-1 Thais Nazário Chaves – Membro;
2° TEN QOBM Matr. 525.841-3 Petronio de Amorim Pereira – Membro;
2° TEN QOBM Matr. 527.449-4 Gustavo Gouveia Freire Lucena – Membro;
CB QPBM BM Matr. 524.002-6 George Martins da Silva – Membro.

X – EQUIPE DE APOIO ÀS COMISSÕES

TC QOBM Matr. 521.274-0 Donelson de Souza Lira - Presidente;
MAJ QOBM Matr. 524.354-8 Marcelo Henrique Villar Malheiros – Vice-Presidente;
CAP QOBM Matr. 525.948-7 Jânio Gomes de Lima - Membro;
1° TEN QOABM Matr. 518.998-5 Aldery Andrade Menezes – Secretário.

XI - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

TC QOBM Matr. 521.265-1 Erik Francisco Silva de Oliveira - Presidente;
1° SGT BM Matr. 524.056-5 Sebastiao Alves Rabay - Membro.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Portaria n° 135/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei n° 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1° – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo em SUBSTITUIÇÃO ao 2° TENENTE Matr. 527.725-6 EVERALDO LEONARDO DO NASCIMENTO e ao 2° SARGENTO Matr. 515.446-4 JOSE ANTONIO DA SILVA GUERRA, observando a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
N° 032/2023 - FUNES-BOM	Aquisição De Água Mineral Para O QCG Em Garrações De 20 Litros	CBM-PRC-2023/00060	Gestor	2° TENENTE	518.123-2	LUIZ ALBERTO ALVES DOS PASSOS
			Fiscal	2° TENENTE	527.475-3	DAYANE APARECIDA FERNANDES DA COSTA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 0048/2023 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matricula	CPF	N° do Contrato
Fiscal Técnico	Paulo Adriano dos Santos Marinho	105.566-8	046.624.724-90	0274/2023 (PE 026/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0275/2023 (PE 026/2023) 0276/2023 (PE 026/2023)
Fiscal Técnico	Moisés de Oliveira Montenegro	106.803-2	714.405.694-87	0265/2023 (PE 040/2022)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0266/2023 (PE 040/2022)
Fiscal Técnico	Misael Elias De Moraes	1244388	039.304.834-91	0260/2023 (PE 022/2023) 0261/2023 (PE 022/2023) 0262/2023 (PE 022/2023) 0263/2023 (PE 022/2023) 0264/2023 (PE 022/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	0221/2023 (DL N° 024/2023)
Fiscal Técnico	Pablo Matheus Silva Santos,	106.748-6	097.510.954-50,	
Fiscal Administrativo	Cybelles Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027157.944-79	
Fiscal Técnico	Natan Mamede da Silva	105.539-0	062482074-29	0270/2023 (PE 028/2023)
Fiscal Administrativo	Larissa Luciana de Melo	106257-3	074907144-35	0271/2023 (PE 028/2023) 0272/2023 (PE 028/2023)

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados

designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 27 de outubro de 2023

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0292/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 27 de Outubro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. ALTERAR a PORTARIA Nº 0273/2023/GCG-CG, publicada no DOE Nº 17.962 de 12/10/2023.

2. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	CAPITÃO QOC	520.818-1	Edmilson Florentino de Souza	Nº 0077/2023	Aquisição de Capacetes para o Regimento de Policiamento Montado - RPMont.
Fiscal	1º TENENTE QOC	528.806-1	Mércia Sampaio de Oliveira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 316/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **EXONERAR**, FERNANDO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, matrícula nº 663.706-0, Símbolo CCI-1, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 317/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **Nomear**, LÚCIO FLÁVIO LOPES DE MENDONÇA, no cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, da estrutura organizacional da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 322/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Sindicância nº 2023.04072.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDIR pela aplicação de Advertência ao servidor Antônio Márcio Santana Figueiredo, Matrícula nº 663.833-3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 324/2023/GP/FUNDAC

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando ser essencial as atividades desempenhadas no âmbito da socioeducação paraibana, devendo ser continuada pelo excepcional interesse público.

Considerando os servidores abaixo citados que solicitaram exoneração de cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de profissionais contratados por excepcional interesse

público para atuação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) – FUNDAC para atuar como Prestador de Serviços, nas seguintes funções:

EM SUBSTITUIÇÃO À	PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
KLECYUS CABRAL DOS REIS	ANA LUISA TAVARES MEIRA LIMA	FUNDAC	24/10/2023 À 24/10/2024
DÉCIO RAMALHO DE A. BRITO	BEATRIZ GADELHA E XAVIER	FUNDAC	20/10/2023 À 20/10/2024

Dê ciência, publique-se.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 201/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, inscrita no CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao processo nº 25.215.000062.2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS (ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E ENDOTRAQUEAL):**

CONTRATO	EMPRESA
0290/2023	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 24.505.009/0001-12
0291/2023	CIRURGICA SERRA MAR LTDA CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
0292/2023	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.546.315/0001-98
0293/2023	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA CNPJ Nº 33.851.567/0001-20

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 034/2023-DG/CHRDJC

Patos, 27 de outubro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0086/2023	Aquisição de Material Médico Diversos	Gestor	Valmir Gomes De Sousa	173.644-2	041.708.204-52
0087/2023					
0088/2023					
0089/2023					
0090/2023					
0091/2023		Fiscal	Valquiria Maria da Nóbrega	911.211-1	067.302.384-29
0092/2023					
0093/2023					
0094/2023					
0095/2023					
0096/2023					



Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matricula 180.320-4

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 024/2023-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Telma Maria Silva Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 308.496.594-34, matrícula n.º 100.009-4, como gestor do Contrato de n.º **004/2023**, firmado com a empresa **Localiza Rent a Car SA.**, CNPJ N.º 16.670.085/0001-55, no processo administrativo n.º AR-P-PRC-2023-00202, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023


José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1556

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 8983-23, RESOLVE

REFORMA POR INVALIDEZ o 3º Sargento da PM, JANDIMARCOS BATISTA RAMALHO, matrícula n.º. 521.237-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, inciso IV e §§ 1º ao 8º do art. 23-A da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei 12.220/2022**

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1557

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 8404-23. RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, CÉSARE FABRÍCIO DA SILVA, matrícula n.º. 516.896-1 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1558

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 8368-23. RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, JOSINALDO RODRIGUES DA CRUZ matrícula n.º. 517.881-9 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N.º 590

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 8824-23, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA PAZ OLIVEIRA DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido, MANOEL PAULINO DE SOUZA, matrícula n.º. 501.296-1, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35,

inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1560

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de n.º 8886-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento BM, CÍCERO EUZÉBIO DOS SANTOS, matrícula n.º. 520.024-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º 5.701/1993, e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.**

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 7502-23. RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, JOSÉ MARCIO CAVALCANTE matrícula n.º. 520.123-3 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1626

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 8122-23. RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, ISAIAS ARAÚJO GOMES matrícula n.º. 515.146-5 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei n.º. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei n.º. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1633

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial N.º 08018871-31.2019.8.15.0000, RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – N.º 0649/2022, publicada no DOE em 08/07/2022, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, ABER-TÂNIO FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º. 512.647-9 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1634

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial N.º 0800402-59.2020.8.15.0000, RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – N.º 2035/2017, publicada no DOE em 08/08/2017, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º. 514.702-6 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1635

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial N.º 0826199-24.2015.8.15.2001, RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – N.º 1227/2015, publicada no DOE em 19/06/2015, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, VALTER SERGIO DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 516.453-2 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1636**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800402-59.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2310/2014, publicada no DOE em 26/11/2014, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JOSÉ EVERALDO MARTINS BARBOSA, matrícula nº. 514.461-2 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1637**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800402-59.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2210/2014, publicada no DOE em 26/11/2014, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, EUFLÁ-SIO COSTA LIMA, matrícula nº. 513.596-6 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1639**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800402-59.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1681/2019, publicada no DOE em 30/08/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JOSI-NALDO ANANIAS PEREIRA, matrícula nº. 518.291-3 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1640**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0805386-75.2021.8.15.0251,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1290/2018, publicada no DOE em 14/08/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, JAILSON DA SILVA ANDRADE, matrícula nº. 518.726-5 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1643**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0807381-17.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2467/2017, publicada no DOE em 11/10/2017, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, LUIZ FELIX DAS FLORES, matrícula nº. 516.913-5 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1644**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0802242-70.2021.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0770/2020, publicada no DOE em 04/11/2020,

que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, CÍCERO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 517.721-9 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1641**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0849348-78.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1648/2018, publicada no DOE em 25/09/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, SEVE-RINO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº. 517.860-6 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1645**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0801653-15.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0102/2021, publicada no DOE em 25/02/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, CLOVES CLAILTO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 517.723-5 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1642**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0818774-22.2021.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0727/2021, publicada no DOE em 04/09/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, GERSON VERÍSSIMO DA NÓBREGA, matrícula nº. 519.125-4 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1646**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0810730-82.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0526/2020, publicada no DOE em 26/08/2020, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, FRAN-CISCO JOAQUIM LEITE, matrícula nº. 517.638-7 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0812477-67.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2224/2019, publicada no DOE em 20/12/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, AMAURY CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 517.496-1 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.**

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1650

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8028-23.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, VALDENY NUNES BERNADINO, matrícula nº. 520.158-6 conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1660

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0809613-56-2019.8.15.000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1017/2018, publicada no DOE em 13/07/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, ELENILSON JANUÁRIO DA SILVA, matrícula nº. 518.496-7 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1661

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800402-59.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1782/2018, publicada no DOE em 02/11/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, FRANCISCO RUFINO LEITE, matrícula nº. 516.345-57 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 88 inciso I, e caput do art. 89 da Lei 3.909/77, c/c o art. 48 da lei 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 329-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Nome	Assunto
1.	7773-23	MARIA NEIDE SALDANHA GONÇALVES	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	7366-23	PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, **não apresentou defesa e não efetuou a opção pelo(s) vínculos(s) legalmente permitidos, RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/24241	902.220-1	LUCIANO FABIANO SOUSA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

NOTIFICAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/00033

Ao Sr. JOÃO LAERCIO GAGLIARDI FERNANDES

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 137/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.898, de 12 de julho de 2023, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar CIN-PRC-2021/00033, para apurar possíveis irregularidades referentes à construção e recuperação do galpão destinado à Cooperativa Agropecuária de Serrinha LTDA (COOPAS), considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Stella Pereira Leite
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/00033

Ao Sr. RICARDO JOSÉ MOTTA DUBEUX

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 137/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.898, de 12 de julho de 2023, COMUNICO a instauração do processo administrativo disciplinar CIN-PRC-2021/00033, para apurar possíveis irregularidades referentes à construção e recuperação do galpão destinado à Cooperativa Agropecuária de Serrinha LTDA (COOPAS), considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Stella Pereira Leite
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado definitivo da 2ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, especificamente para prestação de Serviços Médicos na realização de cirurgias eletivas nas especialidades de Ortopedia, Otorrino, Cirurgia Ginecológica e Geral, Bariátrica e Oftalmológica aos usuários do SUS, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. WM&M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 35.342.311/0001-13
2. OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE – CNPJ 00.518.251/0001-82
3. CENTRO MÉDICO AUDIVISUAL LTDA – CNPJ 03.915.158/0001-80
4. MOREIRA GONÇALVES & FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ORTOP) – CNPJ 35.138.177/0001-10
5. INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS DRA. CAROLINA BANDEIRA – ICB – CNPJ 37.818.927/0001-43
6. FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – CNPJ 05.623.324/0001-08
7. FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO – CNPJ 01.627.117/0001-62
8. TORRES & TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.625.112/0001-79
9. FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – CNPJ 06.101.0661/0002-02

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

Maria Do Desterro Fernandes Diniz Catão
Mat. 149.976-9

Presidente da Comissão
Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Membro da Comissão
Lindinalva Dantas Dos Santos
Mat. 170.612-8

Membro da Comissão
Rogéria Gomes da Silva
Mat. 187.414-4
Membro da Comissão



Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA 2ª CHAMADA - EDITAL 001/2023 - ARTE NA BAGAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 026/2023/SECULT/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de agosto de 2023, e de acordo com as disposições contidas no Edital no 001/2023 de Chamamento Público para concessão de apoio a iniciativas de circulação artísticas, intitulado Edital Arte na Bagagem, torna público o Resultado Final da Análise Técnica da 2ª Chamada, conforme tabela abaixo.

Resultado da Análise Técnica - 2ª Chamada - Edital Arte na Bagagem

Nome completo	Modalidade	Abrangência do Evento	Nome do Evento	País de realização	Estado de realização	Cidade de realização	Previsão de saída da Paraíba	Previsão de retorno à Paraíba	Título do trabalho objeto da circulação	Nota	Avaliação
Fabiola de Ataíde Figueirêdo	Individual	Regional	30º Festival Internacional de Artes Cênicas e Música – Janeiro de Grandes Espetáculos	Brasil	Pernambuco	Recife	18/01/2024	21/01/2024	Apresentação do espetáculo "Agreste"	9,5	Selecionado
Julio Cezar Fernandes Freitas	Individual	Regional	Festival Celebração da RIV 2023 / Encontro Reggae + Rap / Reggae da Ilha	Brasil	Pernambuco	Recife/Olinda	14/12/2023	18/12/2023	Reggae na BR	7	Selecionado
Matheus Simões Medeiros	Individual	Nacional	VII Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil - Educação literária: mudanças em movimento	Brasil	Minas Gerais	Ouro Preto	06/12/2023	09/12/2023	Divulgação do Livro Hieróglifo Lunar	8	Selecionado
Yuri Serra da Cunha	Individual	Regional	Mutirão de Graffiti da Rede de Resistência Solidária	Brasil	Pernambuco	Recife	09/12/2023	11/12/2023	Pertnaz	7	Selecionado
Karina de Oliveira Azevedo	Individual	Nacional	VII Congresso Internacional de Literatura Infantil e Juvenil mudanças em movimento	Brasil	Minas Gerais	Ouro Preto	04/12/2023	10/12/2023	Lançamento do Livro: Valú a Princesa Cacheada	8	Selecionado
Jennifer Adrielle Trajano Lima	Individual	Nacional	Lançamento do livro "Pequenas Ampulhetas" de Jennifer Trajano	Brasil	São Paulo	São Paulo	11/01/2024	13/01/2024	Pequenas Ampulhetas	8	Selecionado
Daniel Paulo Santos de Lima Castro	Individual	Internacional	Encontro Internacional de Capoeira	Hungria	Budapeste	Budapeste	10/01/2024	15/01/2024	Oficina Ritmo, ritual e contextualização da capoeira	8,5	Selecionado
Isadora Palhano Fonseca	Individual	Regional	Slam das Minas PE	Brasil	Pernambuco	Recife	25/01/2024	28/01/2024	Uma dose de poesia	9	Selecionado
Débora Gil Pantaleão	Individual	Regional	Lançamento do livro amorzinho, de débora gil pantaleão	Brasil	Pernambuco	Recife	08/12/2023	09/12/2023	amorzinho	8	Selecionado
Natália Soares de Luna Menezes	Individual	Nacional	Lançamento de "Rumina" com mediação da Editora Urutau, em São Paulo-SP	Brasil	São Paulo	São Paulo	15/12/2023	19/12/2023	Rumina	9,5	Selecionado
José Eduardo Cezario da Silva	Individual	Internacional	Aula espetáculo - Ballet na comunidade	Colombia	Tarapaca	Leticia	11/01/2024	22/01/2024	Aula Espetáculo - Ballet na Comunidade	9	Selecionado
Grupo : A Volante José Alves Pimenta Eduardo Jorge Lacerda Pereira Sayro Maciel Braga	Grupo	Regional	Pôr do sol em Orós	Brasil	Ceará	Orós	12/01/2024	14/01/2024	Cultura e Música Itinerante - A Volante	8,5	Selecionado
Banda Macumbia: Alysson Jorge Moraes Lins Priscilla Fernandes Paiva dos Santos Bruno Ricardo de Melo Braz	Grupo	Nacional	Festival Latino	Brasil	Santa Catarina	Balneário Camboriú	07/12/2023	11/12/2023	Na pele do Tambor	8,5	Selecionado

Thaynara Negreiros Araújo	Individual	Nacional	ORIGRAFFES (Original Graffiti Espírito Santo).	Brasil	Espírito Santo	Serra	13/12/2023	19/12/2023	Made in Parahyba.	10	Selecionado
Grupo : Artesãs Walessa Daniele Barbosa Filgueira Marta da Silva Andrade Mirian Rodrigues da Silva Fernando Antonio dos Santos Jisinaldo Paulino da Silva	Grupo	Nacional	Mãos de Minas	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	04/12/2023	11/12/2023	Exposição e Artesanato	7	Selecionado
Caio César Ferreira Gonçalves	Individual	Internacional	10 Settimana Culturali Di Ruoti-PZ - Itália	Itália	BASILICATA	Ruoti	14/02/2024	29/02/2024	"30 anos de intercâmbio Cultural Brasil/Italia"	9,5	Selecionado
Rebeca Maria Santos Moreira	Individual	Internacional	Riddim Dance School	Alemanha	Baviera	Munike	10/01/2024	14/01/2024	Danser	9	Selecionado
Jinarla Pereira Silva da Cruz	Individual	Internacional	Encontro "O Não lugar – O que restou da colonização"	Portugal	Lisboa	Lisboa	13/02/2024	23/02/2024	Sankofa	9,5	Selecionado
Ezilda Claudia de Melo	Individual	Nacional	Lançamento do livro Barbie e o direito cor-de-rosa no mundo dos feminismos possíveis	Brasil	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	11/12/2023	15/12/2023	Lançamento do livro Barbie e o Direito Cor-de-Rosa no mundo dos feminismos possíveis.	7,5	Selecionado
Grupo: Coco de Oxum Danielle Baldissera Gonçalves Lais de Almeida Lacerda Priscilla Fernandes Paiva dos Santos	Grupo	Nacional	Circulação Coco de Oxum no Sudeste	Brasil	São Paulo	São Paulo	05/02/2024	13/02/2024	Coco de Oxum	9,5	Selecionado
Grupo: Pedecoco Marcos Vinícius Fialho Medeiros Dias de Oliveira Thiago Cesar da Silva Almeida Tarcisio Pereira da Silva Francisco de Assis Vasconcelos Junior Everton de Sousa Cavalcante	Grupo	Regional	Pedecoco na Estrada	Brasil	Salvador e Espírito Santo	Salvador/BA e Vitória/ES	09/01/2024	14/01/2024	Baile Underground	8,5	Selecionado
Lucyana Xavier de Azevedo	Individual	Nacional	Festival Nordeste – Desfiles de Verão - Brasil Eco Fashion Week	Brasil	São Paulo	São Paulo	02/12/2023	12/12/2023	Morada - Desfile de Coleção Rotas 2	8,5	Selecionado
Grupo: Artesãos Rosinete Porto Vicente Beltrão Pedro Nunes Moraes Neto Carleuza Rodrigues de Souza Ricardo Herculano Clementino	Grupo	Nacional	34ª Feira Internacional mãos de Minas	Brasil	Minas Gerais	Belo Horizonte	04/12/2023	11/12/2023	Feira de Artesanato	7,5	Selecionado



<p>Grupo : Anarquia Organizada</p> <p>Getulio Salviano Lins de Sá</p> <p>Luis Felipe Teodoro de Sousa</p> <p>Gabriel Sobreira Rosendo de Paula</p> <p>José Almeida da Silva Júnior</p> <p>José Valdo Francisco da Silva</p>	Grupo	Regional	Ipaumirim Rock Fest	Brasil	Ceará	Ipaumirim	26/01/2024	28/01/2024	Anarquia Organizada - 10 Anos de Punk/HC	7	Selecionado
Silvânia Priscila de Souza Lima	Individual	Nacional	Origraffes	Brasil	Espirito Santo	Serra	11/12/2023	20/12/2023	Witch - Origraffes Evento Internacional de Graffiti	10	Selecionado
Aline Alencar Francisco	Individual	Nacional	Circulação paraibana do Castelo de Histórias!	Brasil	São Paulo	São José do Rio Preto	11/01/2024	18/01/2024	A menina que não dá boeira	10	Selecionado
<p>Grupo: Coletivo de teatro Aruã</p> <p>Aelson Felinto Trajano</p> <p>Heráclito Cardoso de Oliveira</p> <p>Márcia Chiamulera</p> <p>Miguel Eugenio Barbosa Segundo</p>	Grupo	Regional	Pavilhão da Magnólia Convida	Brasil	Ceará	Fortaleza	07/12/2023	11/12/2023	"Deus te faça feliz!" e "Em Cada Canto"	10	Selecionado
Leandro Ribeiro Rolim	Individual	Internacional	Baião in Lisboa	Portugal	Lisboa	Lisboa	06/12/2023	12/12/2023	Projeto de Extensão Apoio ao Forró: assessoramento aos movimentos de valorização do Forró Tradicional	10	Selecionado
Leandro Silva Santos	Individual	Nacional	Festival Internacional de Arte Urbana Origraffes	Brasil	Espirito Santo	Serra - ES	14/12/2023	18/12/2023	Graffiti Writers (Escritores de Graffiti)	10	Selecionado
Luiz de Farias Barroso	Individual	Nacional	EXPOSIÇÃO, OFICINA e PALESTRA	Brasil	Goiás	Goiania	09/02/2024	19/02/2024	Rasgo da Pele	10	Selecionado
<p>Grupo: Fórum de forró de Raíz</p> <p>Joana Alves da Silva</p> <p>Henrique Jorge Pontes Sampaio</p>	Grupo	Internacional	Baião In Lisboa	Portugal	Lisboa	Lisboa	07/12/2023	11/12/2023	Fórum Forró de Raiz - Paraíba	10	Selecionado
<p>Grupo: Os Gonzagas</p> <p>Jefferson Danylo Brito da Cunha</p> <p>Leandro Nascimento dos Santos</p> <p>Yuri Gonzaga Gonçalves da Costa</p>	Grupo	Internacional	Forró projeto de Hamburgo	Alemanha	Hamburgo	Hamburgo	14/02/2024	21/02/2024	Os Gonzagas de Bolso	10	Selecionado
<p>Grupo: Cia. Mangaio de Atividades Culturais</p> <p>Eliane Vieira Damasceno</p> <p>Clodomarcio da Silva Genuino</p> <p>Maria Edneuzza Pascoal Domingues</p> <p>Georgia Inês de Melo Barbosa</p> <p>Felicio da Silva Leite</p>	Grupo	Regional	Encontro Teatral - Diálogos de Narrativas Vizinhas.	Brasil	Alagoas	Maceió	26/01/2024	28/01/2024	Margarida Viva	9,5	Selecionado
Thayroni Araújo Arruda	Individual	Internacional	INtercâmbio cultural	Argentina	Tucumán	San Miguel	19/02/2024	29/02/2024	Arte Urbana	10	Selecionado

Alfranque Amaral da Silva	Individual	Nacional	Fórum Forró de Raiz São Paulo, Fórum Forró de Raiz Rio de Janeiro	Brasil	São Paulo, Rio de Janeiro	São Paulo, Rio de Janeiro	02/02/2024	20/02/2024	Sistema Nacional de Cultura e Registro do Forró e a Lei Canhoto da Paraíba	7	Selecionado
Grupo: Família Los Iranzi Luana Maria Kaya Iranzi Araujo Tarcisio Lopes De Araujo Junior Virgínia Iranzi Pedro Araujo Iranzi	Grupo	Nacional	Euriso	Brasil	São Paulo	Fernandópolis	15/01/2024	22/01/2024	"Brincando de Ser Brincante"	8	Selecionado
Lucas Ribeiro Mendes	Individual	Nacional	Agenda de cursos mensais Projeto Frestas Escola Nomade	Brasil	São Paulo	São Paulo	29/01/2024	16/02/2024	Laboratorio Pedagogia dos afetos: como voce aprendeu a apreender.	8,5	Selecionado
Alfa Fonseca Ambrósio	Individual	Nacional	Residência Artística Frestas 2024	Brasil	São Paulo	São Paulo	15/02/2024	19/02/2024	Avôa	7,5	Selecionado
Grupo: Coletivo Marias da poesia Claudete Gomes dos Santos Anne Karolynne Santos de Negreiros Annezy Bezerra Venancio	Grupo	Internacional	Programa Mnemosine e do Encontro Internacional Mnemosine de Mulheres cordelistas,	Portugal	Província Estremadura	Lisboa	17/01/2024	23/01/2024	Sarau Poético Somos Muitas Marias	9	Selecionado
Allan Cleyton Sousa Leite Barros	Individual	Internacional	"Alegria del Ser"	Argentina	Entre Rios	Concórdia	13/12/2023	27/12/2023	Trupe Çando Entre Rios	10	Selecionado
Virgínia Silva Passos	Individual	Regional	Festival de Capoeira Ancestralidade e Resistência (2ª Edição)	Brasil	Bahia	Salvador	10/01/2024	15/01/2024	Palestra: Capoeira, patrimônio cultural da humanidade	8	Selecionado
Grupo: Trovoada vem aí Jesica Guadalupe Cheirano	Grupo	Nacional	VII Seminário de Palhaçaria de Belém	Brasil	Pará	Belém	06/12/2023	11/12/2023	Trovoada Vem Ai	8,5	Selecionado
Ana Bárbara Ramos da Silva	Individual	Internacional	Festival Landares 2024 Barcelona	Espanha	Barcelona	Barcelona	04/02/2024	12/02/2024	As mais pequenas coisas - mostra de filmes e encontro	10	Selecionado
Grupo: K'aatimbó Trio Matheus Barbosa Peixoto	Grupo	Internacional	II Encontro Internacional de Forró em Montevideu - Edição del Festival Sudamericano de Montevideo	Uruguai	Montevideu	Montevideu	21/02/2024	27/02/2024	K'aatimbó Trio	8,5	Selecionado
Grupo: Maracastelo Angela Gaeta Pereira dos Santos Marcella Thaiz Vasconcelos Loureiro Jamylle Barcellos de Souza Jinarla Pereira Silva da Cruz José Artur Xavier Ferreira	Grupo	Nacional	Aniversário de 20 anos da Cia Caracaxá e Vivência com a Comunidade de Jongo Dito Ribeiro	Brasil	São Paulo	São Paulo e Campinas	01/12/2023	07/12/2023	Apresentação do Coletivo Maracastelo	10	Selecionado
Josivando da Silva Farias	Individual	Regional	Janeiro dos Grandes Espetáculos	Brasil	Pernambuco	Recife	11/01/2024	27/01/2023	Histórias de Lua e Sol	9,5	Selecionado



Grupo: Arlinda o Filme											
Jonny Herbert de Andrade Soares											
Mariana Inácio Silveira											
Arlindo Trindade dos Santos Neto	Grupo	Internacional	EURARTS	França	Paris	Ilê de France	06/12/2023	18/12/2023	Arlinda - o filme	7,5	Selecionado
João Gabriel Rogrigues Gomes											
Heleno Florentino da Silva Junior											
Grupo: Seu Zé quer Coco											
Lo-Ruama dos Santos Brito											
Lorena Lee Dourado e Souza											
Matheus Barbosa Peixoto	Grupo	Regional	Quilombo Aldeia Tubarão	Brasil	Bahia	Salvador	08/02/2024	12/02/2024	Seu Zé quer coco	10	Selecionado
Lucio Aureliano da Silva											
Amanda dos Santos de Paiva Gomes											

Polícia Civil do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Contrato: nº 069/2023/SESDS
Registro na CGE: nº 23-00581-1
Processo: nº 38.000.000048.2022
Pregão Eletrônico: nº 266/2022

Objeto: Aquisição de distintivos funcionais e porta identidades funcionais para a Polícia Civil da Paraíba
Empresa: STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 46.209.139/0001-40.

Senhor representante legal,

Venho, por meio deste, na condição de gestor do contrato, e de acordo com o disposto no caput do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, notificá-lo acerca de violação do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do item 21 do edital c.c. cláusulas 9ª e 10 do contrato, uma vez que a empresa, apesar de notificada por e-mail, não compareceu, injustificadamente, à reunião, agendada para às 14h00, de 17/10/2023, para fins de produção dos protótipos, conforme item 13 do termo de referência, bem como omitiu-se, reiteradamente, em atender à contratante, seja por *email* ou contato telefônico.

Art. 7º, Lei nº 10.520/2022 – “*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*”

Ante o exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo nas normas aplicáveis, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **STARK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 46.209.139/0001-40, na pessoa de seu representante legal, Sr. FRANKLIN PATRICK VIEIRA FRANCA, CPF nº 036.027.991-07, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar de sua publicação, oportunidade em que deverá apresentar esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades acima apontadas. Eventuais esclarecimentos poderão ser protocolados pelos emails <licitacao.pcpb@gmail.com> ou <alfeuaraujo@pc.pb.gov.br>. Por último, esclareça-se que, em não sendo acatados os esclarecimentos

ou as providências apresentadas, bem como em caso de ausência, será instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, concernente ao disposto no regramento aqui informado, bem como na legislação que alberga a licitação em comento.

Atenciosamente,

João Pessoa-PB, 27 de outubro de 2023.

ALFEU DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Contrato
Mat. nº 156.578-8

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ (MF) Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma presencial, no próximo dia **01 de novembro de 2023**, às **09:00**, na sede da **Secretária de Estado da Saúde – SES**. Pauta: 1- Deliberação sobre o cumprimento da decisão dos acionistas adotadas na reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de março de 2017; 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ (MF) Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Conselho De Administração, Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, **ordinariamente e de forma presencial**, no próximo dia **01 de novembro de 2023**, às **09:30**, sede da Secretária de Estado da Saúde – SES PB. PAUTA: 1- Conhecimento e Deliberação sobre o processo em andamento na Câmara Arbitral de Mediação; 2- Conhecimento e Deliberação sobre a celebração de acordo com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, para atender-se ao destrato do Contrato nº 32/2015; 3- Outros assuntos de interesse da sociedade

João Pessoa, 25 outubro de 2023

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000021.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, SANEANTES, destinado a DIVERSOS HOSPITAIS: HRWL, MPF, HRS, HDOD, HCCG, HRG, HETCG, HRPSRC, HMSF, UPA STARITA, HGT, CSCA, HRDJC, HEM, HRC, HDDJGS, CHCF, HRCR, HRQ, HEETSHL e UPA de CAJAZEIRAS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02130-5

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023– PROCESSO Nº 19.000.000124.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL, destinado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02354-0

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 49 da Lei 8.666/93 e embasado no ofício nº SDH-OFI-2023/02144, resolve REVOGAR o Pregão nº 116/2023, Processo nº 27.000.005968.2022, cujo objeto consiste na Contratação de Serviço de Locação de Veículos para Atender a Execução do Programa Tá Na Mesa, destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH. Cadastro CGE nº 23-01405-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03722-9

Nº do Contrato 0126/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MARIA DA GRAÇA FALCONI CAMPOS SOARES DE CARVALHO

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECON/PB, SITUADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 1040, CENTRO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 158.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 22/10/2024

Data da Assinatura 23/10/2023

Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 1925067

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04196-2

Nº do Contrato 0112/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 15/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/10/2023

Gestor do Contrato PAULO ROBERTO MEIRA - Mat.: 146.734-4

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/04065 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

DATA DE ABERTURA: 14/11/2023 - ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2023 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 23-02510-6

LICITAÇÃO BB Nº 1025501

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES/PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.948.769/0002-01

Data da Assinatura: 18/10/2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0.000 Reserva: 17615

Valor Global: R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0265/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 16828

Valor Global: R\$ 70.440,60 (setenta mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS AGOSTO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 190923505.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0266/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 222.143.527/0001-08

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 17628

Valor Global: R\$ 18.933,88 (dezoito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS AGOSTO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 190923506.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0251/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTASCNPJ n. 03.829.590/0001-58

Data da Assinatura: 20/07/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 0483325101.10.302.5007.2950.0000.0000287.44905200.60.100.0.2.0000 Reserva: 17966

Valor Global: R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Gestor do contrato: Maria Izabel Ferreira Sarmento Matrícula nº 182.731-6 Portaria nº: 170/GS-23/04/2021

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CER IV DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 0051/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Encaminhamos os presentes autos para republicação por alteração da reserva orçamentária.

CONTRATO Nº 0252/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LT-DACNPJ n. 48.277.417/0001-22

Data da Assinatura: 20/07/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 0483325101.10.302.5007.2950.0000.0000287.44905200.60.100.0.2.0000 Reserva: 17966

Valor Global: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Gestor do contrato: Maria Izabel Ferreira Sarmento Matrícula nº 182.731-6 Portaria nº: 170/GS-23/04/2021

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CER IV DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 0051/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA.

Encaminhamos os presentes autos para republicação por alteração da reserva orçamentária.

CONTRATO Nº 0465/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ n. 06.069.729/0001-09

Data da Assinatura: 24/10/2023

Vigência: 21/04/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 1377

Valor Global: R\$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME SEQUENCIAMENTO DE EXOMA PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA EMILLY VITÓRIA DE LIMA MORAES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Republicação por erro na data de vigência do Contrato. Contrato publicado no DOE em 26/10/2023.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03749-1

Nº do Contrato 0462/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GE HEALTHCARE BRASIL COM E SERV EQUIP MEDICO HOSP LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Valor 2.060.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.002.5.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 21/10/2023

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04114-1

Nº do Contrato 0036/2022

Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Contratado CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP

Valor Original do Contrato 39.900,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do aditivo 39.900,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.1.0000.39

Período da Vigência do Contrato 28/10/2022 A 29/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/10/2023

Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1

ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 072/2022 REGISTRO 23-02167-9

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada, em relação às empresas **IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** e **MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.**

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 077/2023 REGISTRO 23-01832-4

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. - ARBITRIUM ENGENHARIA**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA**. Fica desde já marcada para **30 de outubro de 2023, às 10h00** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 053/2023 REGISTRO 23-01822-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **R & H ENGENHARIA LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA**. Fica desde já marcada para **30 de outubro de 2023, às 10h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 23-03724-5
N.º do Contrato 0096/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA - EPP
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. STELLA DA CUNHA SANTOS, EM SAPÉ/PB.
Valor 6.353.586,38
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 1/1/2025
Data da Assinatura 9/10/2023
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 23-00558-1
N.º do Contrato 0016/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Valor Original do Contrato 3.433.168,55
N.º do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 320.022,56
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/3/2023 A 6/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/10/2023
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 7704801
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N.º 23-02113-10

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE N.º 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE N.º 046/2023. Objeto: Aquisição de 100 (cem) caixas d'água, completas, capacidade cada de 5.000 litros, com acessórios, todas novas e originais, de primeiro uso, a serem utilizadas pela CAGEPA em situações de desabastecimentos diversos, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA no âmbito das Gerências Regionais da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ n.º 10.921.911/0003-77 para o LOTE 01 com proposta no valor global de R\$ 103.207,50 (cento e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA para o LOTE 02, sob CNPJ n.º 25.329.901/0001-52 com proposta no valor global de R\$ 64.276,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), e INFANTARIA COMERCIAL LTDA para o LOTE 03, sob CNPJ n.º 20.795.155/0001-79 com proposta no valor global de R\$ 10.824,00 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N.º 22-00314-0

Termo de revogação da Licitação referente ao processo CGP-PRC2021/09025 – Licitação Eletrônico LRE N.º 011/2022. Fica revogada todo o procedimento licitatório por motivo de interesse público.

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o lapso temporal entre a homologação e a finalização dos procedimentos de contratação; CONSIDERANDO o pedido de desistência em contratar do licitante vencedor em virtude da demora na finalização da contratação; CONSIDERANDO os argumentos expostos no pedido de Revogação de Licitação e, sobretudo, com o propósito de preservação do interesse público na forma e meio constantes no processo CGP-PRC-2021/09025; e CONSIDERANDO a necessidade de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR, por interesse público a Licitação Eletrônico LRE n.º 011/2022, Processo n.º CGP-PRC-2021/09025, reconhecendo e decretando a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO em todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016, seguindo regra contida no item 15.4. do Edital para intenção e apresentação de recurso. Fica determinado a partir da data desta publicação, o prazo recursal de acordo com mandamento do § 3º do art. 62 da Lei n.º 13.303/2016, e no prazo do art. 59 da mesma Lei, qual seja, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, seguindo regra contida no edital para intenção de recurso.

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 142/2023

Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Contrato N.º: 0119/2023

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR (A): BELIER SOLUÇÕES HIDROMECÂNICAS LIMITADA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO por mais 60(sessenta) dias, com efeito, a partir de 06/11/2023 e término em 05/01/2024, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/37364.

Acordam os CONTRATANTES, mediante exigência consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16, em Prorrogar a Garantia para Execução Contratual, com vigência até o final do Contrato.

Vigência: 06/11/2023 à 05/01/2024

Data de Assinatura: 26/10/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 22-03810-8

N.º do Contrato 0208/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PAULO SÉRGIO SILVA – PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, ATÉ 300MM (TREZENTOS MILÍMETROS) NAS LOCALIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N.º 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CGP-PRC-2022/03379.

Valor 1.998.999,92

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/10/2022 A 3/12/2023

Data da Assinatura 3/10/2022

Publicado no DOE em 14/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato ANTONIO PESSOA GONZAGA - Mat.: 79839

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03716-4
 Nº do Contrato 0203/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, TIPO PAREDE E PISO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 041/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37263.
 Valor 824.800,00
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 25/10/2024
 Data da Assinatura 26/10/2023
 Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03746-6
 Nº do Contrato 0207/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 06 E 08, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/38225.
 Valor 643.202,40
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 26/10/2024
 Data da Assinatura 26/10/2023
 Gestor do Contrato MAX WENDEL SOUZA DA SILVA - Mat.: 12927-5
 MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**LICENÇA**

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 2411/2023 em João Pessoa, 27 de outubro de 2023. Prazo: 730 dias. Para a construção do Sistema Adutor Boqueirão, localizado no município de Barra de São Miguel e Alcantil/PB. Processo: 2023-002160/TEC/LL-0351.

Departamento de Estradas de Rodagem**LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 19/2023
 REGISTRO CGE Nº 23-02001-8

CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da da CONCORRÊNCIA Nº 19/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB -370 -Trecho Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 km), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão quanto ao julgamento que habilitou as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS e NPC ENGENHARIA LTDA e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA por descumprir o item 10.3 subitem .103.1 “d” (apresentou capital inferior ao solicitado) e BEST - ENGENHARIA LTDA por descumprir ao item 10.4 subitem 10.4.1.b “b” (não atendeu na quantidade mínima solicitada para BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTUR A DE SOLOS/AREIA) . . . 7 . 0 0 0 , 0 0 m³) e marca reunião de abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 31/10/2022 às 10: 00 horas.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023
 Registro CGE Nº 23-01700-3

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de

Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 (Obras de Pavimentação da PB -064 -Trecho Mogeiro/Salgado de São Felix, com 3,98 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP (*) – R\$ 4.703.986,10 e 2º lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – R\$ 5.354.669,81

Valor corrigido pela CPL, respaldada no item 5.0, subitem 5.4 “b” e “c” do edital
 A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br
 João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO CBM-PRC-2023/00150

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0168/2022 SEAD/PB, do Pregão Eletrônico nº 90162/2022.
 Data: 27/10/2023.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e fornos micro-ondas para o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 35.355,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83, sediada na Rua Bruno Maia de Melo, 81, Sala 102, Mangabeira, João Pessoa - PB, CEP: 58.059-132, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	08	CONDICIONADOR DE AR 12.000 btus	AGRATTO/FIT	2.080,00	16.640,00
17	05	CONDICIONADOR DE AR 18.000 btus	AGRATTO/FIT	3.098,00	15.490,00
25	03	FORNO MICRO-ONDAS 30L	ELETROLUX/ ME36B	1.075,00	3.225,00

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01646– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 073/2023, para pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da PJ JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 04.202.988/0001-47, para contratação da empresa especializada em prestação de serviço de locação, transporte, montagem e desmontagem de tablado, para atender especificamente a Gerência executiva de Eventos, durante o evento que será realizado em alusão ao aniversário do Teatro Santa Roza (134 anos do Teatro Santa Roza) conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-15, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 27 de outubro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde**LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01053
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-02512-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVANDERIA DO HSGER, DE MODO A ATENDER



ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0604/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 38.346.373/0001-91, no valor total de R\$ R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), **MP CLEAR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 27.384.339/0001-95, no valor total de R\$ R\$ 49.252,50 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 80.752,50 (Oitenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01491
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-02511-4**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO de Cardiologia na Paciente Interna L.M.B.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0608/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **DINAMICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 02.684.571/0001-18, perfazendo o total de R\$ 10.207,00 (Dez mil duzentos e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01553
 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
 (ART. 38, I DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0622/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.410.913/0001-59, perfazendo no valor total de R\$ 1.754.940,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Arimatheus Silva Reis
 Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01558
 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

(art. 38, I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0621/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **CARDIOPRODIS CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.151/0001-52. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Arimatheus Silva Reis
 Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01559
 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

(art. 38, I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
 OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR ADULTO E PEDIÁTRICO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0621/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **CENTRO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DA PARAÍBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.090/0001-90. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Arimatheus Silva Reis
 Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03725-3
Nº do Contrato 0186/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS COMERCIAL, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 107.274,96
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 11/10/2024
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03743-1
Nº do Contrato 0188/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA DO ALMOXARIFADO GERAL
Valor 9.453,30
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03748-2
Nº do Contrato 0189/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA DO ALMOXARIFADO GERAL
Valor 30.321,00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Companhia Docas
 da Paraíba**

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**AVISO DE JULGAMENTO
 JULGAMENTO HABILITAÇÃO E REGISTRO DE INTENÇÃO RECURSAL
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DOCAS/PB
 PROCESSO Nº 31.203.000060.2023-SGC
 REGISTRO CGE Nº 23.00342-8**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de Revitalização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando requalificação de sua infraestrutura, reforma/modernização de edificações existentes e construção de novas instalações, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.
A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, o julgamento da habilitação do respectivo certame. **HABILITADA: NOVATEC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 00.338.885/0001-33.**

Com o julgamento, a empresa em epígrafe foi declarada **VENCEDORA** do certame. A ATA de julgamento encontra-se a disposição dos interessados no site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.com.br).

pb.gov.br) na aba "licitações". Ato contínuo, abre-se prazo de 24 (horas) a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial do Estado, para eventual registro de INTENÇÃO RECURSAL, nos termos do subitem 12.10 do edital.

Cabedelo/PB, 27/10/2023

Verônica Daniel de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 0013/2023, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2023/01183, objetivando a Contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO ME (ARTINCÊNDIO), CNPJ Nº : 00.965.241/0001-75.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2023.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral
Mat. 000203-4

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.013711.2022-50, 55000.004081.2023-11 E
55000.005184.2023-91.
REGISTRO NA CGE Nº 23-01834-0

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES ÀS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, LOCALIZADAS NO CAMPUS I E NO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidi pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:

ELEVADORES SUPER LTDA - EPP – CNPJ: 02.474.174/0001-11, com os lotes: 01 e 02 valor total global anual de **R\$ 21.839,88 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Valor Total Mensal lote 01 – R\$ 1.433,33 (Um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Total Mensal lote 02 – R\$ 386,66 (Trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Importa a presente licitação o valor global anual de **R\$ 21.839,88 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Campina Grande, 25 de junho de 2023.

Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03630-3
Nº do Contrato 0246/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado AMAZONTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PERIÓDICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ODONTOLOGIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS RESPECTIVOS LOCAIS, INCLUINDO CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CCBS/CAMPUS I DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Valor 23.899,92

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 10/10/2024
Data da Assinatura 10/10/2023
Publicado no DOE em 24/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MARIA HELENA CHAVES DE VASCONCELOS CATÃO - Mat.: 122.876-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03752-1
Nº do Contrato 0144/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
Objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E COMPUTADOR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891645/2019 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 16.369,46
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 30/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA - Mat.: 101.776-4
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03753-9
Nº do Contrato 0250/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado CLIMA SUBLIME COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CLIMATIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 882449/2018 FIRMADO ENTRE A IES E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
Valor 4.030,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.570.0.1.0000.003
5.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato JONATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03751-2
Nº do Contrato 0143/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado NTECHNO EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS LTDA – EPP
Objeto AQUISIÇÃO BANCADA MECÂNICA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891645/2019 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor 34.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 30/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PEREIRA - Mat.: 101.776-4
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 22014/2023
PROCESSO 25.210.000045.2023

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22014/2023**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de materiais médicos do tipo fios, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.922.653/0001-89	R\$ 438.524,95
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.227.485/0001-53	R\$ 260.021,50
DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	07.640.617/0001-10	R\$ 131.470,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	R\$ 97.996,45
REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.896.042/0001-88	R\$ 1.575,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	R\$ 61.203,60
ARTSINTESES COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	05.287.113/0001-33	R\$ 17.891,00
F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	44.768.391/0001-64	R\$ 295.772,50
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 25.800,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	R\$ 151.078,30

Totalizando um valor global de **R\$ 1.481.333,30** (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e tre-



zentos e trinta e três reais e trinta centavos); funcional programática: 25101.10.302.5007.4060 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 602.

Patos, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral - Matrícula 180.320-4

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03739-3
Nº do Contrato 0079/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado CIRUFARMA COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ONCOLÓGICO
Valor 179.001,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03747-4
Nº do Contrato 0058/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S.A
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FERH.
Valor 706.988,16
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.2.0000.13
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 20/10/2024
Data da Assinatura 20/10/2023
Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ GOMES LAPA - Mat.: 1111233
PORFFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80699-1
Nº do Instrumento 0027/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA.
Valor 613.687,73
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/10/2023 A 29/10/2024
Data da Assinatura 24/10/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03723-7
Nº do Contrato 0091/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 15.708,40
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/10/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA DE O. NASCIMENTO FONSECA - Mat.: 944.664-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03731-8
Nº do Contrato 0088/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado ALLISSON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO-ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 34.132,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/10/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA DE O. NASCIMENTO FONSECA - Mat.: 944.664-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03734-2
Nº do Contrato 0089/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO
Valor 247.320,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 9/10/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA DE O. NASCIMENTO FONSECA - Mat.: 944.664-8
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03745-8
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 0 KM PARA TRANSPORTE DE PEIXAMENTO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DE ITAPORANGA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 512.500,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.122.5046.4216.0287.4490.52.501.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato MARIA VILMA VIEIRA - Mat.: 1916513
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03733-4
Nº do Contrato 0044/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA FUZIL CAL 5.56, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor 76.252,40
Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03741-5
Nº do Contrato 0042/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA PISTOLA CAL .40, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor 617.488,50
Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03750-4
 Nº do Contrato 0043/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Contratado COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ARMA TIPO ESPINGARDA CAL. 12, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
 Valor 192.410,75
 Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 24/10/2023
 Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03693-1
 Nº do Contrato 0011/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Contratado PADARIA PONTES LTDA
 Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS
 Valor 20.981,50
 Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.273
 7.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.1.0000.27
 Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 23/10/2023
 Publicado no DOE em 26/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato LIDIA BRUNA SENA DE LIRA - Mat.: 171.682-4
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03730-0
 Nº do Contrato 0012/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Contratado GILBERTO ALVES DILO
 Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS.
 Valor 10.579,50
 Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.273
 7.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.1.0000.27
 Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 23/10/2023
 Gestor do Contrato LIDIA BRUNA SENA DE LIRA - Mat.: 171.682-4
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Polícia Militar da Paraíba**EXTRATOS****POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03744-0
 Nº do Contrato 0071/2023
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 Objeto PROJETOES MULTIMÍDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 328.378,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2176.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 25/10/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ JUVENIL ALVES DE SOUSA - Mat.: 522.076-9
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03738-5
 Nº do Contrato 0069/2023
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado PLANENG ENGENHARIA LTDA
 Objeto SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB.
 Valor 358.952,69
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.1193.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 26/4/2024
 Data da Assinatura 26/10/2023
 Gestor do Contrato HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO - 2º TEN QOA - Mat.: 519.010-0
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATO****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-02422-3
 Nº do Contrato 0002/2019
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
 Valor Original do Contrato 129.300,00
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 129.300,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2019 A 5/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 420.225,00
 Gestor do Contrato CARLOS ANTONIO DUARTE JÚNIOR - Mat.: 179042/1
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EXTRATO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03742-3
 Nº do Contrato 0107/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MANASEG SERVICOS, COM. E MONIT. DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP
 Objeto CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR VIDEOMONITORAMENTO, ENLOBANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROCESSO DTR-PRC-2023/27850, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN/PB NA 1ª CIRETRAN DE CAMPINA GRANDE
 Valor 101.400,00
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 29/4/2024
 Data da Assinatura 25/10/2023
 Gestor do Contrato GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO - Mat.: 2156-3
 ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-03995-0
 Nº do Contrato 0007/2021
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado CONSTRUDANTAS CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 7.259.283,71
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo SUPRIMIR DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 0,279%
 Valor do aditivo 20.319,86
 Período da Vigência do Contrato 29/10/2021 A 28/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 27/10/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.200.249,01
 Gestor do Contrato THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9
 EMÍLIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81306-3
 Nº do Instrumento 0020/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO SÍTIO DE LOGRADOURO
 Valor Original do Instrumento 2.476.581,27
 Nº do Aditivo 02



Objeto do aditivo ACRESCENTAR 6 (SEIS) MESES NA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 14/11/2022 A 13/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/10/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80099-2
Nº do Instrumento 0004/2023
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Valor Original do Instrumento 835.006,27

Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 4 (QUATRO) MESES NA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 4/4/2023 A 3/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/10/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiro.
 O Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, através da autoridade competente, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 determina a ANULAÇÃO do Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 0017/2023 e cancelamento da Ratificação publicada em 26/10/2023. Data:26/10/2023.
Dr. Sebastião Viana da Silva Filho
 Diretor Geral.

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
 Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00336
 Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
 Contratada: **COSTA GONDIM E CIA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO: 00759/2023- SEMDH
Data da Nota de Empenho: 27/10/2023
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573
RO: 378/2023
Valor: R\$ 448,50 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Contratada: COSTA GONDIM E CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO: 00760/2023- SEMDH
Data da Nota de Empenho: 27/10/2023
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 563
RO: 377/2023
Valor: R\$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contratada: HC COMERCIO DE PAPEL E SERV EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO: 00761/2023- SEMDH
Data da Nota de Empenho: 27/10/2023
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 573
RO: 378/2023
Valor: R\$ 1.137,25 (Um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Contratada: HC COMERCIO DE PAPEL E SERV EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO: 00762/2023- SEMDH
Data da Nota de Empenho: 27/10/2023
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 563
RO: 377/2023
Valor: R\$ 262,00 (Duzentos e sessenta e dois reais).
Gestora do Contrato: RAQUEL JÁCOME JUBERT
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 045/2023
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: AF SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ 19.486.355/0001-60
Data da assinatura: 27/10/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 18633
Valor Global: R\$ 446.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A AREA DE PEDIATRIA CLÍNICA, NEONATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE AGOSTO/2023.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: TSM- AUTOMAÇÃO E SERVIÇO EIRELI. **Objeto:** LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS
CNPJ: 22.456.300/0001-12.
Data da Assinatura: 27/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18663
Valor Global: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 076/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: TSM- AUTOMAÇÃO E SERVIÇO EIRELI. **Objeto:** LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS
CNPJ: 22.456.300/0001-12.
Data da Assinatura: 27/10/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 18664
Valor Global: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 079/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0087/2023
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
Contratado: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Data da Assinatura: 19/10/2023



Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1.002 - Reserva: 18556 - Valor Global: e R\$ 5.892,48 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/21293.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0088/2023
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
 Data da Assinatura: 19/10/2023

Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - Reserva: 18558 - Valor Global: e R\$ 2.699,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/21289.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0089/2023
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELET. LTDA. - CNPJ nº 21.977.396/0001-00.
 Data da Assinatura: 10/10/2023

Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - Reserva: 18557 - Valor Global: e R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: 23/08/2023 a 21/09/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/20234.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2023
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: BIOFARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 41.600.953/0001-78.
 Data da Assinatura: 17/10/2023

Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 - Reserva: 18650 - Valor Global: e R\$ 14.178,00 (Quatorze mil, cento e setenta e oito reais).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/21051.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0091/2023
Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 40.787.152/0001-09.
 Data da Assinatura: 17/10/2023

Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Reserva: 18651 - Valor Global: e R\$ 40.302,25 (Quarenta mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/21023.
Marcela Tárzia Barros Pereira
Matrícula 170.323-4
Diretora Geral

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03740-7
Nº do Contrato 0032/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado CHRISTIANNY MAROJA EIRELI EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE FRIOS E LACTICÍNIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 41.270,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30
Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 16/4/2024
Data da Assinatura 19/10/2023
Gestor do Contrato WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA - Mat.: 945.485-3
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03736-9
Nº do Contrato 0249/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-SONDAS
Valor 38.406,55
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03754-7
Nº do Contrato 0285/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado JOSÉ AUGUSTO D. BORGES ME
Objeto AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
Valor 34.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato MARIA CLARA DE SOUZA SOARES - Mat.: 917.572-5
DR. LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03726-1
Nº do Contrato 0086/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA DIGESTIVO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO)
Valor 47.041,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03732-6
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS
Valor 11.939,10
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.07
Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/10/2023
Gestor do Contrato JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS - Mat.: 161.342-1
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03737-7
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Valor 79.454,92
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.16
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 20/10/2023
Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60185-0

PLANILHA Nº PLAN-1609

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1867/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2843/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1867/2023	LUIZA DE ARAÚJO SILVA	028.176.014-40	26/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02230
2843/2023	FABIANA CAVALCANTE DA SILVA	107.540.724-95	16/10/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	03138

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 14.930/2023 CHAVE CGM:LQ3Z-4HAX-7CW2-YKFC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.010/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-70, com proposta no valor de R\$ 305.694,93 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 14.930/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.111/2023 CHAVE CGM: 9ZMT-Y7LX-T591-WWPP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.045/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DOS MERCADOS PÚBLICO MUNICIPAL DO VALENTINA E RANGEL, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de

toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ R\$ 9.507.781,74 (Nove milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos); E 2ª) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 com proposta no valor de R\$ 9.629.832,07 (Nove milhões e seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 12.111/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.629/2023 CHAVE CGM: 9DVT-TH00-ZPFW-DVX3

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.047/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DUMERVAL TRIGUEIRO, CANTALICE LEITE E ANTENOR NAVARRO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide JULGA HABILITADA a empresa: BL CONSTRUTORA CNPJ: 14.780.722/0001-10 e DECLARA INABILITADAS as empresas: ENGLLOCALPB CNPJ: 11.048.853/0001-10, RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 08.172.556/0001-77, e SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP CNPJ: 15.776.046/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 16.629/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.418/2023 CHAVE CGM: GS91-2BDY-CAAD-TSTI MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em 18 ruas no Bairro de Muçumagro de João Pessoa/PB - LOTE 16F

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74 com proposta no valor de R\$ 3.874.022,59 (Três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que



objetiva: Contratação de empresa para a confecção de mesa para a sala de reunião da nova sede da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS BELARMINO GARCIA DE OLIVEIRA - R\$ 17.000,00.

Campina Grande - PB, 24 de Outubro de 2023

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Diretor Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de mesa para a sala de reunião da nova sede da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00136/2023 - 26.10.23 - DOUGLAS BELARMINO GARCIA DE OLIVEIRA - R\$ 17.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de ar-condicionado e alguns equipamentos, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Trânsito e Transportes Públicos. 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP. 44.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanente 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00135/2023 - 25.10.23 - GO ATACA-DISTA LTDA - R\$ 8.443,88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00128/2023 - 19.10.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 14.826,49; CT Nº 00129/2023 - 19.10.23 - FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI - R\$ 2.839,00; CT Nº 00130/2023 - 19.10.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 13.668,10; CT Nº 00131/2023 - 19.10.23 - PRIME PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 3.416,25.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO/SEDE DO CONSELHO TUTELAR

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - W CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 42.731.576/0001-79.

Valor: R\$ 345.104,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos). Proposta vencedora: W CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 42.731.576/0001-79, com o valor: R\$ 345.104,95 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Santa Rita - PB, 27 de Outubro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

O Pregoeiro, torna público, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-

TOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Nova Olinda - PB, 25 de Outubro de 2023

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2023, para o dia 07 de Novembro de 2023 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB. Informações: no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 27 de Outubro de 2023

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2023, para o dia 09 de Novembro de 2023 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB. Informações: no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 27 de Outubro de 2023

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
CASA DAVI JERONIMO

NOTIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 006/2023- LEI N. 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, NOTIFICA a empresa DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA, CNPJ nº: 08.833.798/0001-64, que o contrato nº 01.016, firmado em 25 de agosto de 2023, para execução de serviços de realizar a transmissão ao vivo de todas as sessões (ordinárias e outras) edição e produção de vídeos, realizar o gerenciamento e alimentação das mídias sociais oficiais com artes e cards e vídeos, realização de fotografias, e alimentação do site oficial desta edilidade, com base na cláusula décima segunda, e artigo 137, inciso VIII c/c art. 138, inciso I da Lei n. 14.133/2021, que será rescindido no dia 31 de outubro de 2023, por razões que contenção de despesas, onde se observou que os serviços terão seus custos reduzidos sendo executados por administração direta, e considerando que estará iniciando a reforma das instalações da câmara.

Matureia-PB, 25 de outubro de 2023.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

O Presidente da CPL deste Município, vem através deste aviso, comunicar a todos os interessados o resultado de Julgamento da Fase Proposta de Preços referente ao objeto do processo em epígrafe. LI-



CITANTES CLASSIFICADOS CONFORME A ORDEM DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 1º) CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42 - Valor: R\$ 1.349.173,20; 2º) MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82 - Valor: R\$ 1.377.209,87; 3º) MIMPORT CONSTRUCOES, EMPREENDIMTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.416.242/0001-00 - Valor: R\$ 1.414.913,13; 4º) ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 - Valor: R\$ 1.445.169,93; 5º) JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.320.189/0001-50 - Valor: R\$ 1.544.630,20; 6º) IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78 - Valor: R\$ 1.588.223,71; 7º) MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72 - Valor: R\$ 1.588.762,54 e 8º) COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 - Valor: R\$ 1.694.861,84. Abre-se prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: junto à CPL - São José de Piranhas - PB, 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 27 de outubro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS

Presidente

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Aquisição de Grama Esmeralda em placas destinada ao Campo de Futebol localizado no Distrito de Logradouro e a manutenção de praças e jardins no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE 67458785420 - R\$ 31.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 17 de Outubro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda em placas destinada ao Campo de Futebol localizado no Distrito de Logradouro e a manutenção de praças e jardins no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: DD. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00131/2023 - 17.10.23 - ROOSVELT DE AGUIAR ALBUQUERQUE 67458785420 - R\$ 31.000,00

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00009/2023

Torna público para conhecimento de todos que a Administração decidiu TORNAR SEM EFEITO as Publicações dos Atos de Extrato de Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº PE00009/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Alcantil - PB, publicados no Diário Oficial do Estado, Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023 - pág. 39, Jornal a União, Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023 - pág.25 e Diário Oficial da União Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023, pág. 269, com fundamento no interesse público e maior economicidade da administração.

Alcantil - PB, 27 de Outubro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 03.003-SECRETARIA DE FINANÇAS 03003.04.123.1003.2005 - MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO 04.004-SECRETARIA DE , CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2011 - DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.12.365.1005.2059 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 04004.13.392.1007.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

NO MUNICÍPIO 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 569 600 621 631 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00157/2023 - 27.10.23 - TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 87.969,38.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00064/2023, onde se lê: "08/11/2023"; leia-se: "09/11/2023". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Marizópolis - PB, 27 de Outubro de 2023

RENATO GOMES BATISTA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de tubos em concreto armado (manilhas), destinados as necessidades da Secretaria de infraestrutura do município de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 27 de Outubro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO, A SER REALIZADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 32.660,80.

Gado Bravo - PB, 23 de Outubro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO, A SER REALIZADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02010.15.451.1003.1014 - Ampliação de Pavimentação - 02010.15.122.1003.2020 - Manter as Atividades de Infraestrutura - 4.4.90.51.00.- OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06501/2023 - 24.10.23 - BRAULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR - R\$ 32.660,80.

Prefeitura Municipal de Tacima**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "O MACHADÃO" NO MUNICIPIO DE TACIMA/PB. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 27 de outubro de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Alagoa Nova**LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA; ADJUDICO o seu objeto a: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 136.000,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Outubro de 2023

VANESSA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 136.000,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Outubro de 2023

SEVERINO RICARDO DA SILVA
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA 01 031 2001 1003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS PARA CAMARA 000031 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00012/2023 - 25.10.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 136.000,00.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baraúna**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO MENDES E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSELITO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº880282/2018/ME/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 386.632,96.

Baraúna - PB, 27 de Outubro de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Câmara Municipal de Picuí**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA LTDA - R\$ 9.434,77.

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Prefeitura Municipal de Marcação**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00036/2023, Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado as secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município para o dia 01 de Novembro de 2023 às 12:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaamprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 27 de Outubro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO MERCADO PÚBLICO DE MAMANGUAPE.

A Prefeitura Municipal de Mamanguape - Pb, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mamanguape, comunica aos interessados que as empresas R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, interpuseram recurso Administrativo processo n.º CONCORRÊNCIA 003/2023, em face das suas inabilitações e habilitação da empresa LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.976.179/0001-17. Ficam franqueadas vistas ao processo bem como prazo para contrarrazões. Maiores informações no site oficial: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no endereço descrito no preambulo do edital, no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape, 27 de outubro de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mamanguape - PB, 27 de Outubro de 2023

LUCIANA SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.002/2021, em 13.01.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa AMANDA ALINE VENTURA DO NASCIMENTO EIRELLI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Odontologia para atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF) e Estratégia de Saúde da Família (ESF), referente a chamada pública 00001/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de Outubro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para ampliação e construção de Quadra Poliesportiva com bloco de banheiro da Escola Municipal Manoel Vieira de Lima, localizada no Sítio Sossego, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 26 de Outubro de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE e OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 000093 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 0004 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 001037 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção, 08.000 - SECRETARIA MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 08 122 0004 2081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00077/2023 - 27.10.23 - P G TAVARES - CNPJ: 51.920.370/0001-88 - Valor: R\$ 14.000,00; VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00078/2023 - 27.10.23 AMANDA BEATRIZ DE MAGALHAES - CNPJ: 51.928.751/0001-03 - Valor: R\$ 7.200,00

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 00026/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº Pregão nº 00026/2023, com objeto Aquisição de um veículo tipo Picape, cabine dupla, capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedora a empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, vencendo o item e com valor global no de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Pedra Branca-PB, 27 de outubro de 2023.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00010/2023 - Wellington Carlos Fernandes Camara - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 74.302,65. ASSINATURA: 26.10.23

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório (BIOQUÍMICA e HEMATOLOGIA) para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB - (Laboratório Municipal de Análise Clínica), com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 11.426.166/0001-90, lote(s): 1 - 2. Valor: R\$ 190.619,92. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATA 02 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Chamada Pública Nº 00002/2023, que tem como objeto: Chamamento de interessados para credenciamento de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB. Considerações da Comissão: Licitantes credenciados por atender o instrumento convocatório: HETHMA NOBREGA QUINHO CARVALHO LTDA - CNPJ: 51.825.888/0001-32; Apresentou Proposta para a Especialidade: Oftalmologia. Valor total da Proposta: R\$ 32.400,00; ANDERSON AUGUSTO DE MEDEIROS - CPF Nº 131.713.844-93, Carteira de Identidade nº 4.320.811 SSDS/PB; Apresentou Proposta para a Especialidade: Fisioterapia, Valor total da Proposta: R\$ 14.250,00; THACIELE DE MEDEIROS LEAL - CPF Nº 706.105.124-80, Carteira de Identidade nº 4.312.847 2 VIA SSDS/PB; Apresentou Proposta para a Especialidade: Fisioterapia, Valor total da Proposta: R\$ 14.250,00. CLINICA PRIMEIROS PASSOS LTDA; Apresentou Proposta para a Especialidade: Pediatria, Valor total da Proposta: R\$ 18.000,00. Informa ainda que a documentação está



à disposição de qualquer interessado. Maiores Informações, na sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 27 de Outubro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202143152-5. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 27 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 27 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO Nº 0143/2023. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 27 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE COMO “AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SUS)”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Sumé - PB, 27 de Outubro de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 0002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Valor: R\$ 16.888.182,98

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 25 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: A presente inexigibilidade é oriunda do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação de estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edital da; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - R\$ 109.867,45.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Outubro de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ar condicionados, destinado a esta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooprmt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Rio Tinto - PB, 27 de Outubro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de Escolas Municipais: E.M.E.F. Francisco Gerbasí (localizada na comunidade de Barra de Mamanguape); E.M.E.F. João XXIII (localizada na comunidade do Sítio Tanques); E.M.E.F. Washington Luiz (localizada na comunidade de Praia de Campina); E. M. E. F. Ivanilda Maria dos Santos (localizada na comunidade de Lagoa de Praia) E. M. E. F. Maria Milta Bernardo Leandro (localizada na comunidade Sítio Aritingui); E.M.E.F. Nilo Peçanha (localizada na comunidade de Cravaçu); E.M.E.F. Santa Terezinha (localizada na comunidade Sítio Pau D'arco); E.M.E.F. Professor Severino Joaquim da Silva (localizada na comu-



nidade Sítio Tatupeba); E.M.E.F. Presidente Rodrigues Alves (localizada na comunidade Sítio Tavares) no município de Rio Tinto – PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA; ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA; POLYEF CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/11/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 27 de Outubro de 2023
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de Escolas Municipais: E. M. E. F. Rosália Menezes de Mendonça (localizada na comunidade Sítio Boa Vista); E. M. E. F. Raimundo Zózimo de Carvalho (localizada na comunidade de Rio do Banco); E. M. E. F. Severino Lourenço (localizada na comunidade Sítio Taberaba) E. M. E. F. Josina Arruda Câmara (localizada na comunidade Sítio Compart II); E. M. E. F. Elias Barros Souza (localizada na comunidade Vila Regina II); E. M. E. F. Presidente Getúlio Vargas (localizada na comunidade Sítio Piabuçu) no município de Rio Tinto - PB. LICITANTES HABILITADOS: ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA; ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA; PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/11/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 27 de Outubro de 2023
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

NOTIFICAÇÃO E PARA CORREÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Pelo presente, fica NOTIFICADA a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos – PB, classificada em primeiro lugar na proposta de preço, objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, para a correção de erro material e aritmético de fácil constatação da proposta de preço apresentada, mantendo inalterado o seu valor global da proposta.

Portanto fica NOTIFICADO a empresa no prazo de 05(cinco) dias para as devidas correções.
 Passagem/PB, 26 de outubro de 2023.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 04/2022 CONTRATO Nº 702/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de uma Escola de Ensino Integral com 12 salas de aula e uma Quadra com Vestiário, na Rua Antônio Assis Costa, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 10 (dez) meses, a contar deste termo aditivo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA interpôs recurso administrativo, tempestivamente, contra a decisão da comissão de licitação na fase de proposta de preços no processo de licitação Tomada de Preços nº 08/2023, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização de Praça localizada no Sítio Pau D'arco no Município de Poço de José de Moura-PB. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala de Reuniões da CPL, na Av. Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço de José de Moura, 27 de outubro de 2023.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00045/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. Devido a alterações no item 6.7 do Edital. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaobelemmpb@gmail.com.

Belém - PB, 27 de Outubro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Natuba

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00001/2023 - JM AGUIAR COMBUSTÍVEIS LTDA - Apostila 01 – para suprimir o valor unitário dos itens 1 e 2 respectivamente - Óleo Diesel SIO para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e Etanol para R\$ 4,29(quatro reais e vinte e nove centavos) bem como, reequilibrar o valor unitário do item 3, Gasolina comum para R\$ 5,99(cinco reais e noventa e nove centavos) decorrentes do cálculo de reequilíbrio contratual aplicados ao contrato com base Pesquisa Semanal da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS: 006/2023.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de PEDRO RÉGIS e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 19 de Outubro de 2023 as 09:15hs, chegou-se na conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de R\$ 305.365,88 (Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) em segundo lugar a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP com valor total de R\$ 312.539,89 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) já a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off>

Pedro Régis, 27 de Outubro de 2023.

Willame Avelino Dantas
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição(ões) de Veículo(s) (a motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: MINI VAN, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a Secretaria de Educação deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 27 de Outubro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santa Inês-PB, conforme Proposta nº 14418.667000/1230-07. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Emenda Parlamentar Proposta nº 14418.667000/1230-07 - 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1002 1026 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária; 10 302 1002 1027 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90701/2023 - 27.10.2023 - RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27, Valor R\$ 264.990,00.

Santa Inês - PB, 27 de Outubro de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito Constitucional**Câmara Municipal de Santa Inês****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE DISPENSA Nº 00001/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Câmara Municipal de Santa Inês/PB (Segunda Etapa), conforme constante no Edital no site da Câmara Municipal através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, setor de licitação e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação das Proposta de Preços adicionais: 06/11/2023, podendo ser enviado por e-mail (até as 23:59) até a referida data ou protocolado no setor de licitação no horário de expediente (das 08:00 às 12:00). Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 27 de outubro de 2023.

MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Ingá****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00020/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2023, que objetiva: Serviços necessários ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, correspondendo a

realização de curso na área de tecnologia de informação, na modalidade semipresencial, sob prestações de serviços educacionais profissionalizante do SENAI Stenio Lopes - SENAI Prata; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 28.800,00.

Ingá - PB, 09 de Outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00020/2023.**

OBJETO: Serviços necessários ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, correspondendo a realização de curso na área de tecnologia de informação, na modalidade semipresencial, sob prestações de serviços educacionais profissionalizante do SENAI Stenio Lopes - SENAI Prata. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/10/2023.

Prefeitura Municipal de Caaporá**EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00035/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2023. DOTAÇÃO: 02.0000- EXECUTIVO 02.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.32.00.00.500- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02030.15.122.2024.1162- REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNIC 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2081 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.621- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02080.08.244.2005.2046- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 002.081- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 02081.08.244.3001.2953- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - CNPJ nº 06.343.763/0001-11 - CT Nº 00155/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Caaporá - PB, 27 de Outubro de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**EXTRATO DE ADITIVO
INEXIBILIDADE - Nº IN00008/2023**

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria Educacional no fornecimento do Suporte Técnico Metodológico para fundação e criação do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Caaporá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporá e: CT Nº 00123/2021 - Vicente Celestino de França - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.23.

Caaporá - PB, 27 de Outubro de 2023.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00041/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporá. FUNDA-



MENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00126/2021 - A. O. S. Software Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.23. Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 08h:00min (oito horas) do dia 09 de novembro de 2023, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Fontes de Recurso: Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel. Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feito através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 09 de novembro de 2023, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2023. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto 1: Aquisição de Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 100,0 CV, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB. Objeto 2: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, tipo van, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.4, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. Objeto 3: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.0, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio manual ou automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo para entrega do equipamento: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do pedido, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente. Edital: Poderá ser retirado através: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 (Processo Administrativo Nº 100070/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote I: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, com o valor total de R\$ 818.491,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais); Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote II: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Rua Osvaldo de Godoy Lima, Nº 311, Bairro: AABB, Cidade: Serra Talhada-PE. E-mail: jjdistribuidora@gmail.com. Telefone: (87) 3831-7985, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 1.123.491,00 (um milhão,

cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais) em favor dos licitantes acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, visando atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Regional Deputado José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote I: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50. Endereço: Avenida Gerson Gonçalves de Lima, Nº 515, Bairro: Cruzeiro, Cidade: Custodia-PE. E-mail: lojacustomed@gmail.com. Tel. (87) 9956-9165/ (87) 9629-4286, com o valor total de R\$ 818.491,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais); Pessoa jurídica vencedora em primeiro lugar para lote II: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Rua Osvaldo de Godoy Lima, Nº 311, Bairro: AABB, Cidade: Serra Talhada-PE. E-mail: jjdistribuidora@gmail.com. Telefone: (87) 3831-7985, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Desta forma, o valor total que deverá ser homologado é de R\$ 1.123.491,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais) em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 19 de outubro de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de confecção de camisetas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 24 de Outubro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2023 CONFORME A SUA SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60027/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60187/2023 - 25.10.23 - GOMES E COSTA LTDA - R\$ 997.947,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAS DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60012/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60203/2023 - 25.10.23 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 54.114,32; CT Nº 60205/2023 - 25.10.23 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 969,92.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de serviços de locação, mensal, de veículos, sem motorista, destinado a atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito - SCTTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00010/2020 - Construpav Construtora Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00011/2020 - Rodrigo Lira Damascena - ME - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.10.23



Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2023-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS. Data de abertura: 10/11/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 27 de Outubro de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2023 DE 09.05.2022

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00047/2023, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: **WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA**

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição de uma Retroescavadeira e um Caminhão para atender o Termo de Convênio nº 937975/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 530.000,00; MAIS TRUK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 465.000,00.

Araruna - PB, 27 de Outubro de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Reforma e ampliação de hospital e maternidade Dr. Antônio Fialho Moreira, situado na sede do município de Araruna/PB. LICITANTES HABILITADOS: COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES; PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA –ME; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Co-

munica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/11/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 27 de outubro de 2023.

MARCELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DA PROPOSTA 11277.311000/1220-02; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAPER??IS LTDA ME - R\$ 7.052,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 7.120,00.

Juazeirinho - PB, 11 de Outubro de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DA PROPOSTA 11277.311000/1220-02. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 302 0002 1050 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. AMBULATORIAL – 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços – 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 12901/2023 - 16.10.23 - IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAPER??IS LTDA ME - R\$ 7.052,00; CT Nº 12902/2023 - 16.10.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 7.120,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FÍSICAS DA FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCs E OUTRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 03001/2022 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - 1º Aditivo - O presente aditivo será no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), que corresponde ao valor total durante 12 (doze) meses. O valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais); e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.23.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 00070/2021 – AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 2º Aditivo - O presente aditivo será no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis mil reais), que corresponde ao valor total durante 12 (doze) meses. O valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito mil reais); e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.09.2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado – RENOVAÇÃO CONTRATUAL. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 10054/2021 - André Augusto Brito Santos - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 71.964,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.23



Câmara Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 63 - Centro - Remígio - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Construção da Câmara Municipal de Remígio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33641511. E-mail: licitacoesremigio@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 27 de Outubro de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

A Prefeitura Municipal de Serra da Raiz-PB, torna público para conhecimento dos interessados que resolve RETIFICAR o Item 1.0 – DO OBJETO, do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de Luminárias Vapor de Sódio por Luminárias LED, composto de 01 (um) caminhão tipo Cesto Aéreo, 01 (uma) Caminhonete tipo aberta para apoio e equipe técnica composto de 01 (um) engenheiro electricista, 02 (dois) electricistas e 02 (dois) Auxiliares, na sede do Município de Serra da Raiz-PB, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para execução de serviços de substituição de Luminárias Vapor de Sódio por Luminárias LED.

LEIA-SÊ:

Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de Luminárias Vapor de Sódio por Luminárias LED.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.serradaraiz.pb.gov.br>.

Serra da Raiz(PB), 27 de outubro de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00034/2023, para o dia 10 de Novembro de 2023 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Ines - PB, 27 de Outubro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de medicamentos que não fazem parte da Farmácia Básica para assistência à saúde, com fornecimento parcelado, para pessoas de baixa renda, atendidas pela assistência social da saúde e encaminhadas da Atenção Primária, vistos aos critérios de hipossuficiência. Complementação do exercício 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 27 de Outubro de 2023

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento e instalação de Ar-Condicionado split, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00377/2023 - 16.10.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 3.270,00; CT Nº 00378/2023 - 16.10.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 2.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.220-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROJETO ATIVIDADE: 15.451.1030.2162-CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 15001000-RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00384/2023 - 27.10.23 - CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME - R\$ 484.137,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (médico hospitalar) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00239/2023 - 25.10.23 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - R\$ 39.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESE SUROPODÁLICA, PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL, CADEIRA DE RODAS POSTURAL FORMA TILT, CADEIRA DE RODAS CAR-RINHO/INFANTIL, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA PARA OBESO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00096/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00242/2023 - 26.10.23 - ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA ME - R\$ 45.523,33.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS usados no Hospital, Policlínica e SAD (serviço de atendimento a domicílio) do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00231/2023 - 18.10.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 125.708,00; CT Nº 00232/2023 - 18.10.23 - MEDICAL CARE LTDA - R\$ 3.600,00; CT Nº 00233/2023 - 18.10.23 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 2.400,00; CT Nº 00234/2023 - 18.10.23 - PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - R\$ 16.900,00; CT Nº 00235/2023 - 18.10.23 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 47.250,00; CT Nº 00236/2023 - 18.10.23 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 322.648,25.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO com montagem e instalação, quando necessário, para equipar e atender as necessidades do Hospital Geral no âmbito da Secretaria Municipal de Cabedelo – SESCAB –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00237/2023 - 20.10.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICALMAIS) - R\$ 58.680,00; CT Nº 00238/2023 - 20.10.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 25.853,34.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios – Carneos (Carnes e Derivados – Frios), visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, Caps 1, Caps AD e nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00230/2023 - 17.10.23 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 25.531,70.

Prefeitura Municipal de Bayeux
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux - PB, através de sua prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2023-PM-BEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, DAS TORRES E/OU EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, bem como em cumprimento aos termos do artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA e RATIFICA o processo administrativo em referência, em favor do escritório de consultoria tributária GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.133.732/0001-85. Ademais, o benefício econômico a título de honorários advocatícios deste contrato de desempenho será auferido prospectiva ou retroativamente, no trânsito em julgado das ações administrativas e/ou judiciais. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 20 de Outubro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP E CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 – PMBEX**

Fica a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83, representada pelo(a) Sr(a). DAVIANY OLIVEIRA LIMA, CPF: 102.035.314-77, NOTIFICADA para assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo oriundos do processo licitatório supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93 e item 25.1 do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX**

O Município de Bayeux-PB, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 – PMBEX, o julgamento da referida proposta de preços, ficando CLASSIFICADA a empresa: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44 e DESCLASSIFICADA Nenhuma. Em razão da abdicação dos prazos recursais pela empresa vencedora, proceda-se com as etapas conclusivas à homologação processual. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00199/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, DAS TORRES E/OU EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2023 – PMBEX
DOTAÇÃO: 3390.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 2.030 – SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
VIGÊNCIA: DE 26/10/2023 A 26/10/024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.133.732/0001-85
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (HUM REAL) SOBRE OS VALORES QUE EFETIVAMENTE VIEREM A SER RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS.

Prefeitura Municipal de Cubati
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, através da Procuradoria opina que pela análise de mérito, seja considerada que a situação recorrida pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., não deverá resultar em impugnação total do edital, mas sim com acatamento parcial citado alhures, devendo ainda haver retificação do edital, proporcionando novo data para realização do certame com abertura prevista para o dia 15 de Novembro de 2023, às 09:00h, opinando pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO, para imqugnar e retirar os itens: 12.4.3, 14.3.1.3 e 14.3.1.4, mantendo-se incólume o item 15.5.2, todos do edital.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2023, para o dia 09 de Novembro de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Novembro de 2023 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Site: portaldecompraspublicas.com.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 10 de Novembro de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Novembro de 2023 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Site: portaldecompraspublicas.com.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEICULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADAAO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 27 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023

Origem: Pregão Presencial nº 0001/2023

Objeto: Fornecimento de Combustíveis do tipo (Gasolina, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10), Destinados a Frota Municipal e Contratados do Município de Cubati/PB.

Valor: este contrato terá um acréscimo no quantitativo de aproximadamente 25%, perfazendo um valor de R\$ 217.175,00 (duzentos e quatorze mil cento e setenta e cinco reais.), passando o valor total do contrato de R\$ 856.700,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) para R\$ 1.070.875,00 (hum milhão setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati

Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS CUBATI LTDA – ME.

Cubatí - PB, 27 de Outubro de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, E ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS, PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 27 de Outubro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 27 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 27 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: RECARGAS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 27 de outubro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

A Comissão de Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n. 005/2023, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS DESTINADO AOS PACIENTES DO CAPS. LICITANTE APTO: PS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 37.742.902/0001-03. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 27 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

O Prefeito do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj nº 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, cnpj nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; - Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj nº 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj nº 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ 11.355,90; - COMERCIAL MARTINS LTDA, Cnpj nº 27.023.797/0001-07, valor: R\$ 26.548,37; - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj nº 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj nº 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj nº 36.521.392/0001-81, valor: R\$ 16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpj nº 29.883.721/0001-79, valor: R\$ 12.138,00; - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, cnpj nº 48.277.417/0001-22, valor: R\$ 17.533,02; - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj nº 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, cnpj nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj nº 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj nº 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5.427,65.

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

Manaíra - PB, 26 de Outubro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00036/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj nº 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, cnpj nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; - Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj nº 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj nº 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ 11.355,90; - COMERCIAL MARTINS LTDA, Cnpj nº 27.023.797/0001-07, valor: R\$ 26.548,37; - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj nº 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj nº 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj nº 36.521.392/0001-81, valor: R\$ 16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpj nº 29.883.721/0001-79, valor: R\$ 12.138,00; - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, cnpj nº 48.277.417/0001-22, valor: R\$ 17.533,02; - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj nº 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, cnpj nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; - OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj nº 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj nº 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5.427,65.

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Manaíra /PB, setor de Licitação, Rua José Rosas, S/N, Centro, Manaíra -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Manaíra - PB, 26 de Outubro de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 07.575.881/0001-18 - Valor R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 26 de outubro de 2023.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00044/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL/HUMORÍSTICA DO ARTISTA SELMA DE NIÊTA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 25.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, CAPS AD, SAMU E A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, EXERCÍCIO DE 2023 (DEMANDAS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Valor R\$ 7.456,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – Valor R\$ 600,50; PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 - Valor R\$ 6.287,50; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 – Valor R\$ 36.172,10; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40 - R\$ 8.286,00; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 20.226.846/0001-51 – valor de R\$ 113.838,35; ALLFAMED COMERCIO; ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 109.822,25.

Guarabira - PB, 09 de outubro de 2023.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00023/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de Novembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: ALEX DE ARAUJO SILVA – CPF:072.105.274-60

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 27/10/2023

VIGÊNCIA ADITIVO:27/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00032/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 32.501.178/0001-65

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 27/10/2023

VIGÊNCIA ADITIVO: 27/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00033/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Aditivo de Prazo com vigência até 30/10/2023 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: SILVANO FIRMINO DA SILVA – CPF:035.229.274-19

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 27/10/2023

VIGÊNCIA ADITIVO: 27/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2023. DOTAÇÃO: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE- 631. RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento Elemento de despesa. 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA. VIGÊNCIA: 26/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00745/2023 – 26.10.23 – **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 07.575.881/0001-18 - Valor R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 84.2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 00034/2021 datado em 01 de fevereiro de 2021 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2021 e ao Primeiro Aditivo de Prazo com vigência até 30/11/2022 e ao Segundo Termo Aditivo de Prazo com vigência 30/10/2023 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Locação de caçambas/outros para melhor atender a administração no exercício de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: THIAGO LEOBINO DE LIMA – CPF: 064.503.844-09

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 27/10/2023

VIGÊNCIA ADITIVO: 27/09/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, CAPS AD, SAMU E A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, EXERCÍCIO DE 2023 (DEMANDAS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: 16.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde 10.301.2020.2068 – Manter Atividades de Atenção Básica de Saúde 10.302.2020.2073 – Manter Ativi-



dades de Gestão Plena de Saúde – BLMAC 10.302.2022.2075 – Manter Atividades do Serviço Público de Saúde 3.3.90.30.01 – Material de Consumo; 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 00714/2023 – 16.10.23 – DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Valor R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); CT Nº 00711/2023 – 16.10.23 – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – Valor R\$ 600,50 (seiscentos reais e cinquenta centavos); CT Nº 00715/2023 – 16.10.23 – PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 - Valor R\$ 6.287,50 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00713/2023 – 16.10.23 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01 – Valor R\$ 36.172,10 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos); CT Nº 00712/2023 – 16.10.23 – CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40 - R\$ 8.286,00 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais); CT Nº 00710/2023 – 16.10.23 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 20.226.846/0001-51 – valor de R\$ 113.838,35 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00709/2023 – 16.10.23 - ALLFAMED COMERCIO; ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 109.822,25 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A. - R\$ 299.320,00.

Capim - PB, 23 de Outubro de 2023

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS, 0 (ZERO) KM, TIPO HATCH, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM - CNPJ nº 08.730.943/0001-81.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Automóvel tipo hatch, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da LEI FEDERAL nº 6.729/79 – Com as seguintes características mínimas: Automóvel tipo hatch; motor 1.0 FLEX; Número de portas: 5; ano 2023/2023 0 Km; Potência CV: 70; Número de lugares: 5; Ar condicionado; Vidros elétricos dianteiros e travas elétricas nas 4 porta; Freios (ABS); Cintos com fixação de 3 pontos; Airbag duplo frontal; Direção hidráulica; Computador de Bordo, Câmbio manual de 5 marchas; Rodas de aço 5.5 x 14"; Pneu 175/65 R14; Tanque (L) 45; Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o Código de Trânsito brasileiro, CONTRAN; documentação em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve haver assistência técnica autorizada durante o período de garantia no Estado da Paraíba A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, indicando as concessionárias autorizadas para realização dos eventuais reparos e revisões. Veículo deverá ser entregue com Licenciamento (EMPLACADO) em nome do Município.	FIAT	UND	4	74.830,00	299.320,00
TOTAL						299.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação

de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICULO S.A.

35.715.234/0008-76

Valor: R\$ 299.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Capim - PB, 27 de Outubro de 2023

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde